



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

	<p>Estado do Ceará Município de Choró Prefeitura Municipal de Choró</p>	
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004 - 2024 - CE</b>		
OBJETO: <b>REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO, LOCALIZADA NO CENTRO, CHORÓ-CE, CONF. CONVÊNIO 109/2024.</b>		
VALOR ESTIMADO:	R\$ 1.231.363,17 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e dezessete centavos).	
REGISTRO DE PREÇOS: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	ITENS/LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	ITENS/LOTES COM DISPUTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:		
MODO DE DISPUTA: ABERTO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	
DATA DE ABERTURA: 08/08/2024	HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 HORAS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: <a href="https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/">https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/</a>		
PARA MAIORES INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS, ACESSAR OS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS A SEGUIR: PNCP: <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a> PORTAL TCE: <a href="https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/">https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/</a> E-MAIL: <a href="mailto:licitacaochor@gmail.com">licitacaochor@gmail.com</a>		



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

Torna-se público que **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**, pessoa jurídica de direito público, por meio do setor de licitações e contratos, sediado(a) Prefeitura Municipal de Choró/CE, CNPJ nº 63.386.627/0001-42. Com endereço RUA CEL. JOÃO PARACAMPOS, Nº 1410 ALTO DO CRUZEIRO, DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE, CEP: 63950-000, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a **REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO, LOCALIZADA NO CENTRO, CHORÓ-CE, CONF. CONVÊNIO 109/2024**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em **ITEM ÚNICO**.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O presente processo não será objeto de registro de preços.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras utilizado pelo município <https://compras.gov.br/>

3.1.1. **Em atendimento ao § 10, do art. 80 da lei nº 14.133/21, só poderão participar deste certame as empresas devidamente qualificadas tecnicamente**, que possuem o Certificado de Pré-qualificação vigente emitido pela Prefeitura municipal de Choró, com conformidade com o edital de **Pré-qualificação nº 004 - 2024 - PQ**.

3.2. Para informações adicionais correspondentes a esta licitação e demais comunicação com os fornecedores será realizada por meio do endereço eletrônico: <https://compras.gov.br/>

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

3.6. Para o item licitado **NÃO HAVERÁ** Participação Exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.9.1. Justifica-se a vedação de empresas reunidas em consórcio, em razão do baixo valor da obra e bem como pela natureza do objeto.

3.8.9.2. Acerca dos Consórcios este Município, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme [artigo 15 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8.9.3. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, o que traria riscos para a contratação, podendo gerar graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município, caso tal empresa, de repente, tivesse os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas.

3.8.9.4. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Av. Cel. João Paracampes, Nº 1410 – Alto do Cruzeiro. CNPJ: 63.386.627/0001-42 - CGF: 06.920.507-8

Site: [www.choro.gov.br](http://www.choro.gov.br)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.7.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:*

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no Sistema Eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor do ITEM;

5.1.2. Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo do edital;



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior o quantitativo previsto para contratação.

5.2.2. **O licitante deverá apresentar planilha orçamentária sem qualquer identificação que o identifique, sob pena de desclassificação sumária da proposta.**

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos dispostos em edital.

5.11. **Os licitantes devem apresentar no momento da apresentação da proposta INICIAL, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.**

5.11.1. A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

5.11.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

5.11.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

5.11.4. 4º A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.

5.11.5. O valor da garantia a ser apresentada no presente processo é **R\$ 12.313,63 (doze mil, trezentos e treze reais e sessenta e três centavos)**, correspondente à **1% (um por cento)** do valor estimado para a contratação.

5.11.6. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-Garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

**5.11.7. O licitante deverá apresentar garantia no ato da apresentação da proposta, sob pena de desclassificação após a fase de lances**, nos termos do Art. 58, da lei nº 14.133/21.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.





**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **“ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

6.19.2.1. empresas estabelecidas no Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.6. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (DUAS) HORAS**, envie a **PROPOSTA ACOMPANHADA DOS SEUS DEVIDOS ANEXOS**, devidamente assinada por responsável legal e responsável técnico da licitante, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.7. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

7.1.1. Cadastro de fornecedores do município;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.7 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**7.6.1. No caso de obras e serviços de engenharia, o Agente de Contratação/Comissão, poderá solicitar auxílio da equipe de engenharia, para análise técnica da proposta.**

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e/ou pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

**7.9.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.**

**7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.**

7.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar apresentará no ato da apresentação da proposta adequada Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), Cronograma Físico-Financeiro, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no **Projeto Básico/Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos **arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral do órgão licitante.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos da legislação vigente, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, cuja prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. Bem como, por cópia autenticada através de cartório físico ou digital.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, (art. 70, II, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, (art. 62, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

8.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, (art. 62, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

8.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado via e-mail oficial da central de licitações do órgão, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos apresentados, **conforme exigidos no Projeto Básico/Termo de Referência**.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no registro cadastral e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.13. A verificação no registro cadastral ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **09. DOS RECURSOS**

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.





**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, (Art. 165, inciso I, Lei nº 14.133).

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala de licitações, conforme endereço no preâmbulo deste edital.

## **10. DO CONTRATO**

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021:

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.3. (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.4. (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.5. O contrato será assinado por meio de assinatura digital ou física.

## **11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

11.1. O presente expediente não versa sobre registro de preços.

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. Fraudar a licitação

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, (art. 90, § 5º, Lei nº 14.133).

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, (art. 164, Lei nº 14.133).

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: via plataforma de disputa onde tramita o processo licitatório.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://compras.gov.br/>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. **ANEXO I** – Projeto Básico/Termo de Referência.

14.11.2. **ANEXO II** – Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar, cuja publicação ocorrerá após a contratação nos termos do § 3º, art. 54, da lei nº 14.133/21.

14.11.2. **ANEXO III** – Minuta de Termo de Contrato.

CHORÓ-CE, 22 de julho de 2024.

---

**SINARA MARIA DE SOUSA PINTO**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de **REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO, LOCALIZADA NO CENTRO, CHORÓ-CE, CONF. CONVÊNIO 109/2024**, nos termos do projeto básico de engenharia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de **05 (cinco) meses** contados do(a) assinatura do contrato, cabendo prorrogação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares/projeto básico de engenharia, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2024**, conforme detalhamento a seguir:
  - I) Nº item no PCA: **98**
  - II) Classe/Grupo: **obras e serviços de engenharia**

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares/projeto básico de engenharia, apêndice deste Termo de Referência.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Modalidade

- 4.1. A contratação da Empresa apresenta obra comum de engenharia, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, a), da Lei Federal nº 14.133/2021.

##### Sustentabilidade



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

4.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

**Subcontratação**

4.4. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.4.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

4.4.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

**Garantia da contratação**

4.6. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.7. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.8. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.9. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

**Vistoria**

4.10. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 16:00 horas.

4.11. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.12. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.13. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

4.14. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de execução**

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: **05 dias da assinatura do contrato;**

5.1.2. O contratado deverá cumprir o que fora disposto em projeto básico, parte integrante deste documento.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços, conforme estabelece o cronograma físico-financeiro.

### **Local e horário da prestação dos serviços**

5.2. Os serviços serão prestados conforme projeto, onde estão dispostas as coordenadas cartográficas.

### **Materiais a serem disponibilizados**

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.





**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

**Preposto**

- 6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.
- 6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

**Fiscalização**

- 6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

- 6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- 6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

**Fiscalização Administrativa**

- 6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

**Gestor do Contrato**

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Boletim de Medição, conforme previsto no contrato, devidamente atestada pela fiscalização contratual e com a assinatura dos respectivos responsáveis técnicos.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

**Do recebimento**

7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.3.4. O fiscal, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

- 7.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **até 90 (noventa) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.8. O recebimento definitivo da obra pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias

### **Liquidação**

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio apresentação de certidões negativas ou, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de cumprimento de requisitos de habilitação.

### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **índice IGP-M FGV** de correção monetária.

**Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Antecipação de pagamento**

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

**Regime de execução**

8.2. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

**Crítérios de aceitabilidade de preços**

8.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

**Exigências de habilitação**

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Ato de autorização** para o exercício da atividade - Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.18. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 8.21. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em conformidade com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021
- 8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.24. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 8.25. Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.26. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito Qualificação Econômico-Financeira.
- 8.27. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste edital,





**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nos termos deste edital.

**Qualificação econômica financeira**

- 8.28. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
- 8.29. **Balanco patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando:
- 8.30. **Quando S.A.**, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, *caput* e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).
- 8.31. **Quando outra forma societária**, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade
- 8.32. índices de **Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG)** iguais ou superiores a 1 (um);
- 8.33. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.34. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.35. Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá apresentar o balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, considerando-se as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil.
- 8.36. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.37. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**Qualificação Técnica**

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**

- 8.38. Prova de Registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, em plena validade.
- 8.39. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil e/ou no Estado do Ceará.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

8.40. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 67, da Lei Nº 14.133/2021, apresentando, no mínimo, o seguinte:

8.40.1. Equipe mínima:

a) 01 (um) Engenheiro Civil; **ou**

b) 01 (um) Arquiteto e Urbanista).

8.41. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.41.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

8.42. Apresentar pelo menos 01 (um) ATESTADO OU CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, que comprove(m) ter a licitante capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância ou valor significativo, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico ou anotação/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitida pelo CREA ou CAU.

8.42.1. *Para fins da comprovação, são consideradas parcelas de maior relevância ou de valor significativo:*

item	item do orçamento	código	especificação	unid	quantidade orçamento	quantidade exigida
1	4.4	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	6.458,00	<b>3229,00</b>
2	5.2	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M <sup>2</sup>	861,00	<b>430,50</b>
3	6.3	C3029	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M <sup>2</sup>	1.718,40	<b>859,20</b>
4	6.4	C3408	REBÔCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M <sup>2</sup>	1.718,40	<b>859,20</b>

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**

8.43. Apresentar profissional **Responsável Técnico** de nível superior na área de **engenharia civil ou arquitetura** ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de no mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica, com acervo aprovado pela Câmara Especializada do CREA da respectiva modalidade ou CAU**, conforme o caso, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância ou de valor significativo, não se admitindo atestado(s) de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

Tecnológico ou Assessoria Técnicas ou simples ART's não aprovadas pela câmara especializada competente:

8.43.1. *Para fins da comprovação, são consideradas parcelas de maior relevância ou de valor significativo:*

item	item do orçamento	código	especificação	unid	quantidade orçamento	quantidade exigida
1	4.4	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	6.458,00	<b>3229,00</b>
2	5.2	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M <sup>2</sup>	861,00	<b>430,50</b>
3	6.3	C3029	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M <sup>2</sup>	1.718,40	<b>859,20</b>
4	6.4	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M <sup>2</sup>	1.718,40	<b>859,20</b>

8.44. A exigência de apresentação de quantitativos mínimos para os itens de maior relevância e valor significativo, guarda respaldo no interesse público em selecionar a proposta mais vantajosa e que atenda satisfatoriamente a execução do objeto licitado, conforme no Acórdão nº 3.070/2013 – Plenário - TCU.

8.45. Justificativa para exigência de itens de maior relevância e valor significativo, observe-se ao Acórdão 1.339/10 – Plenário, também do TCU: “ . A jurisprudência deste Tribunal é unânime em afirmar que as exigências de qualificação técnica, quer técnico-profissional quer técnico-operacional, devem recair sobre parcelas que sejam, simultaneamente, de maior relevância e valor significativo” (sem grifos no original).

8.46. A comprovação do vínculo do profissional de que trata o subitem 8.43 deste edital será feita da seguinte forma:

8.46.1. Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos;

8.46.2. Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

8.46.3. Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço em vigor celebrado de acordo com a legislação civil.

8.46.4. Declaração de compromisso de vinculação futura firmada por engenheiro civil ou arquiteto ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo técnico, informando que o mesmo assumirá a responsabilidade técnica dos serviços licitados, caso a licitante se sagre vencedora do certame.



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

8.47. Com base no artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Prefeitura se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável (is) técnico(s) detentor (es) dos atestados com o licitante.

8.48. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.49. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.49.1. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.*

8.49.2. *O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.50. Declaração que dispõe de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e mão de obra para o atendimento do objeto desta licitação;

8.51. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.51.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.51.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.51.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.51.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.51.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.51.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.51.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.231.363,17 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e dezessete centavos)**, conforme custos unitários apostos no projeto básico em anexo.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município.

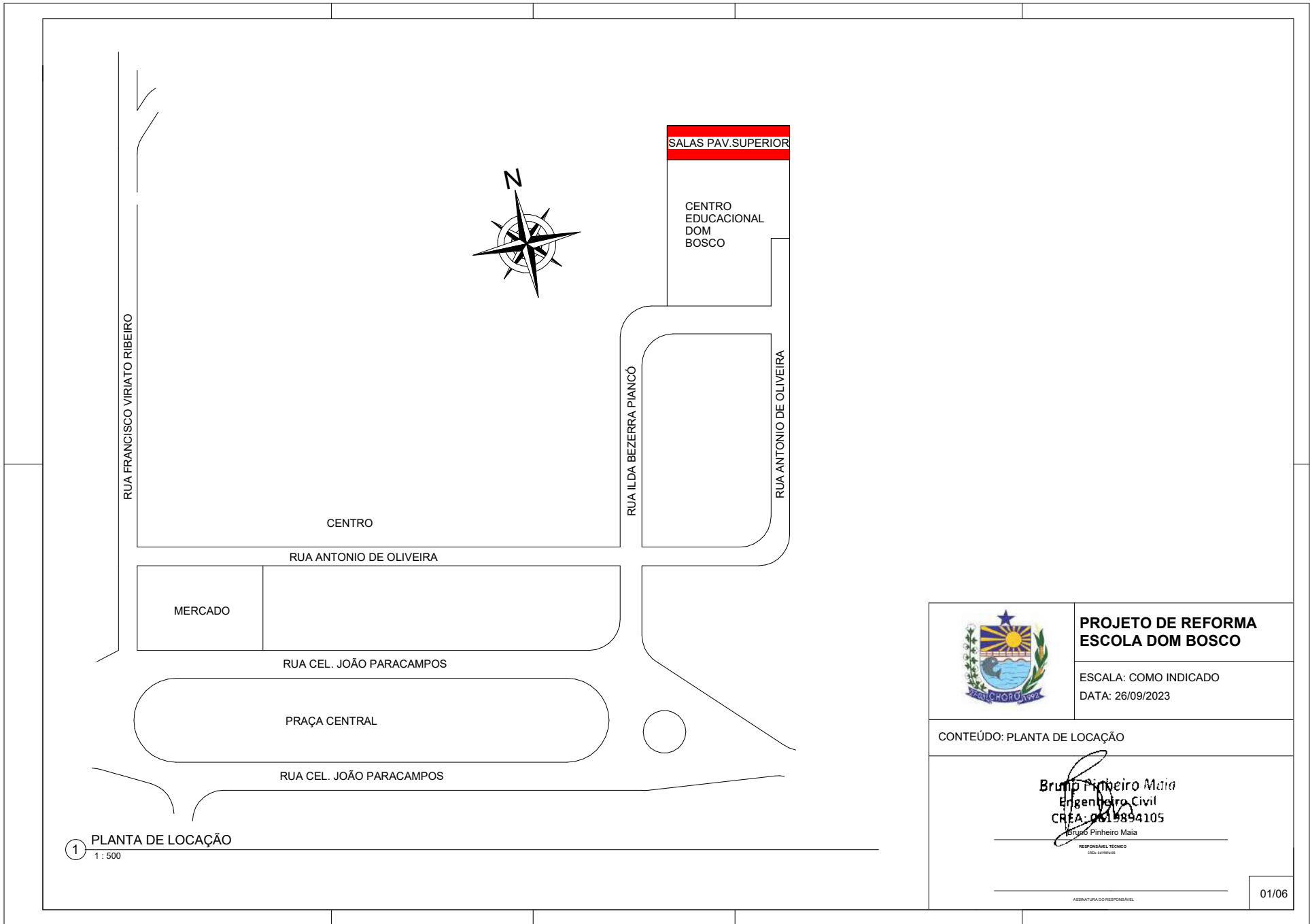
10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>
06	01	12 361 0003 1.012	4.4.90.51.00

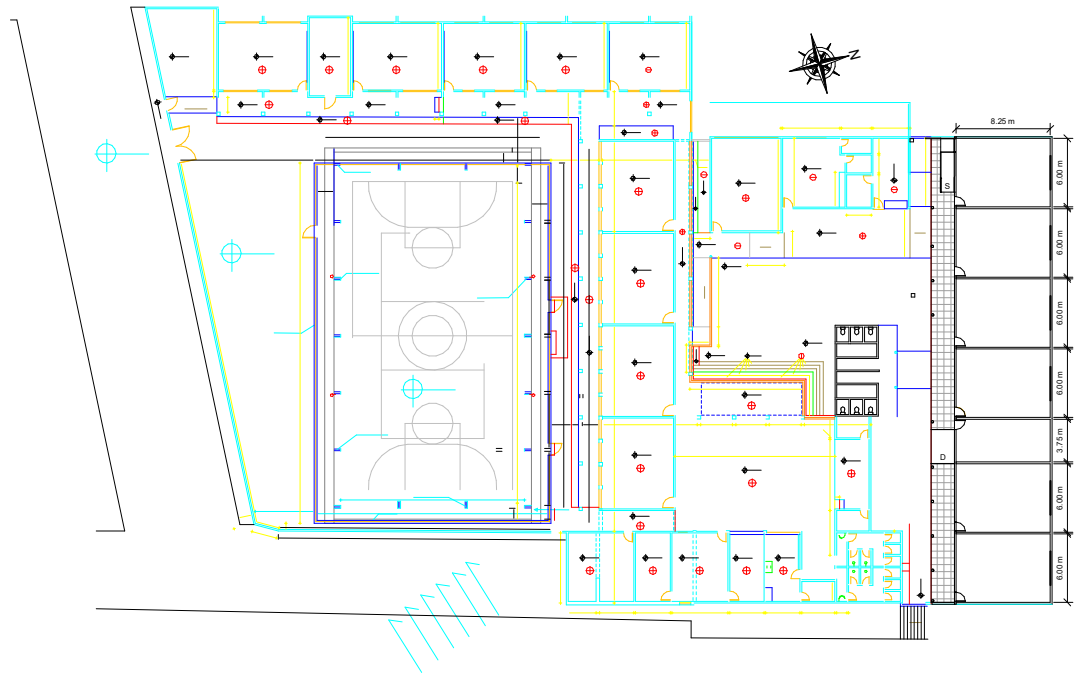
10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CHORÓ - CE, 18 DE JULHO DE 2024.

**SINARA MARIA DE SOUSA PINTO**  
ORDENADORA DE DESPESAS



1 PLANTA DE LOCAÇÃO  
1 : 500



Quantidade de janelas			
Contagem	Descrição da janela	Largura	Altura
12	Janela fixa - 1 Painel	3,00 m	0,80 m

Quantidade de portas					
Contagem	Descrição da porta	Tipo	Largura	Altura	Espessura
13	Porta única sem revestimento	800 x 2100mm	0,80 m	2,10 m	0,04 m

1 PLANTA BAIXA  
1 : 200



**PROJETO DE REFORMA  
ESCOLA DOM BOSCO**

ESCALA: COMO INDICADO  
DATA: 26/09/2023

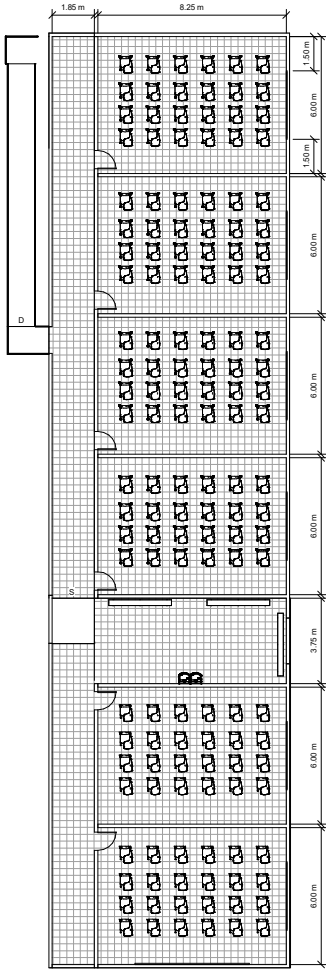
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, TABLAS DE ESQUADRIAS

**Bruno Pinheiro Maia**  
Engenheiro Civil  
CREA: 0619894105

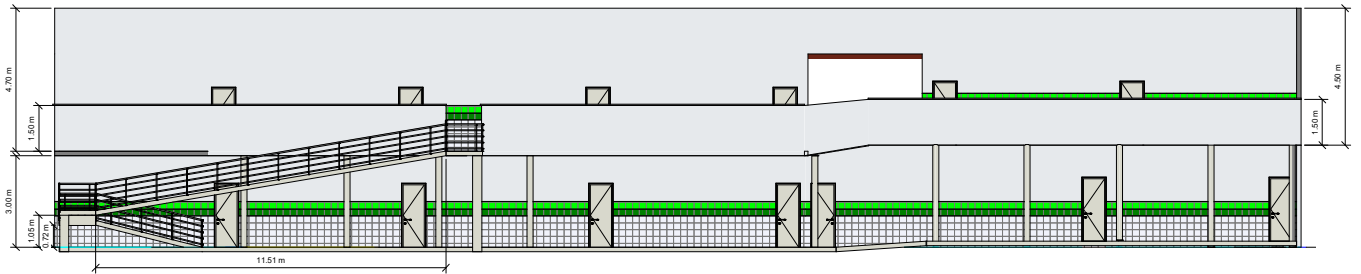
Bruno Pinheiro Maia  
RESPONSÁVEL TÉCNICO  
DO PROJETO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

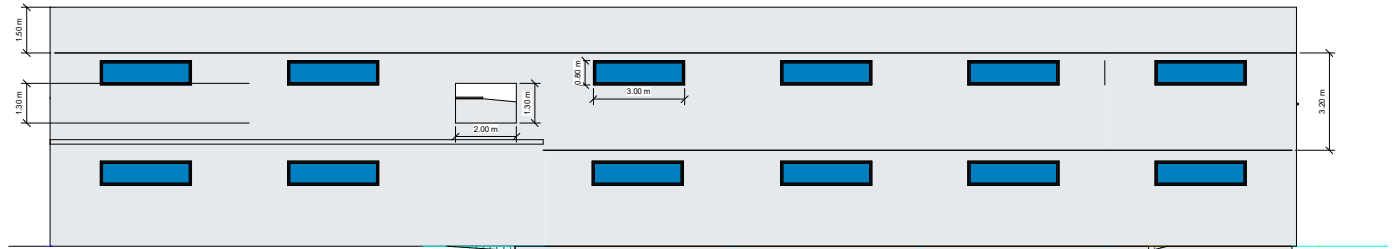
02/06



1 PAV SUPERIOR  
1 : 100



2 CORTE SALAS  
1 : 75



3 CORTE SALAS SUL  
1 : 75



**PROJETO DE REFORMA  
ESCOLA DOM BOSCO**

ESCALA: COMO INDICADO  
DATA: 26/09/2023

CONTEÚDO: PAV SUPERIOR, CORTE SALAS, CORTE SALAS SUL

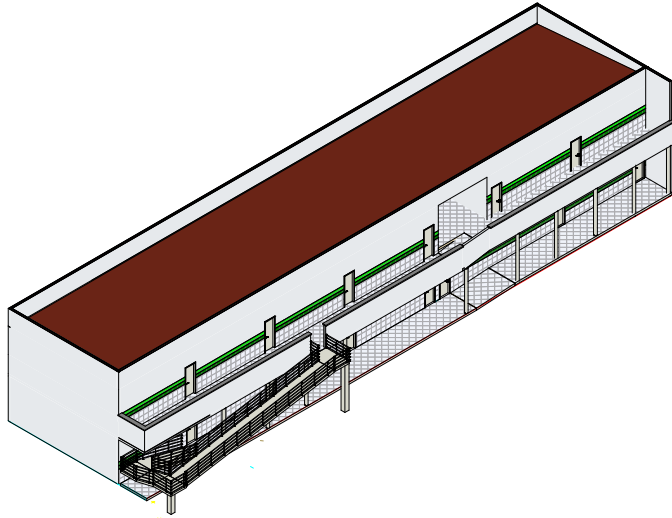
**Bruno Pinheiro Maia**  
Engenheiro Civil  
CREA: 0619894105

Bruno Pinheiro Maia

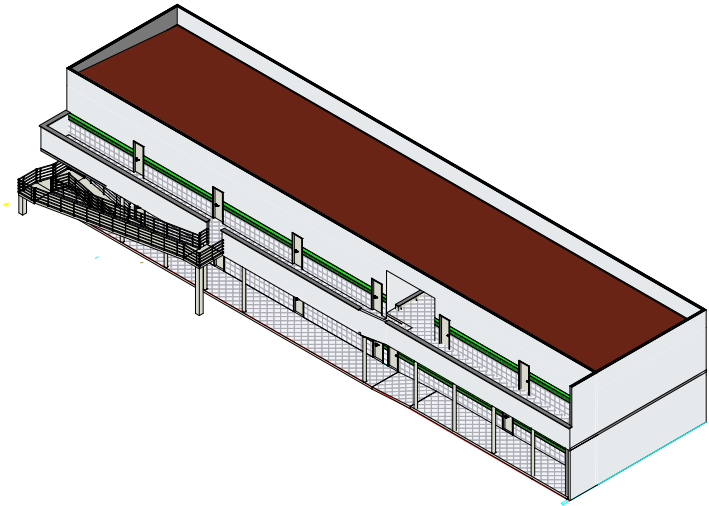
RESPONSÁVEL TÉCNICO  
CIS - SINTEC

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

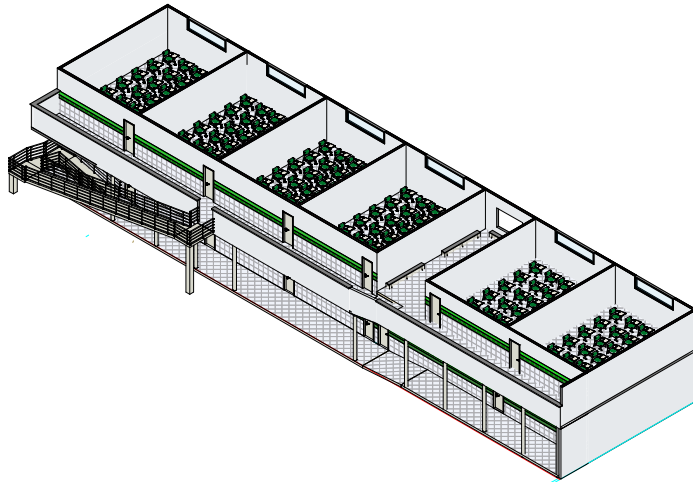




① ISOMÉTRICO GERAL  
1:125

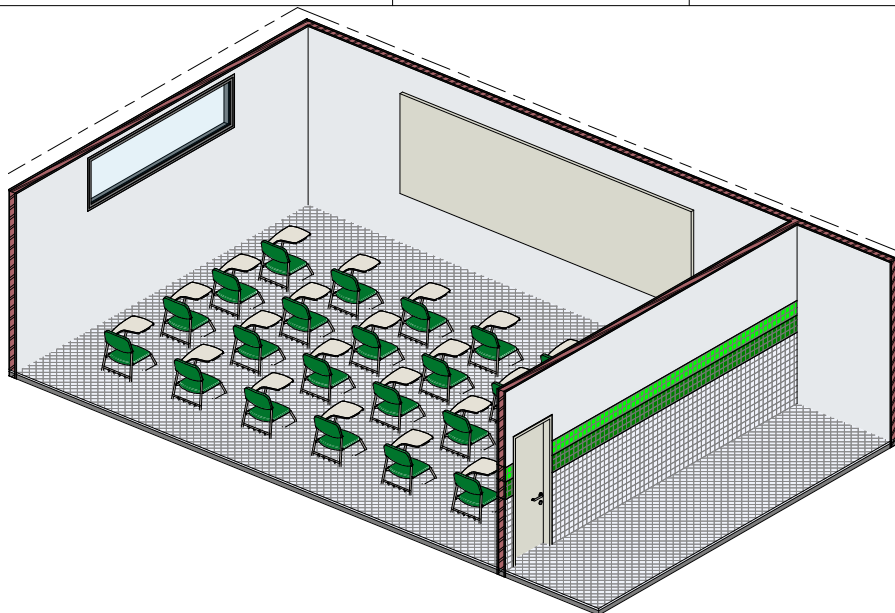


② ISOMÉTRICO GERAL 2  
1:125



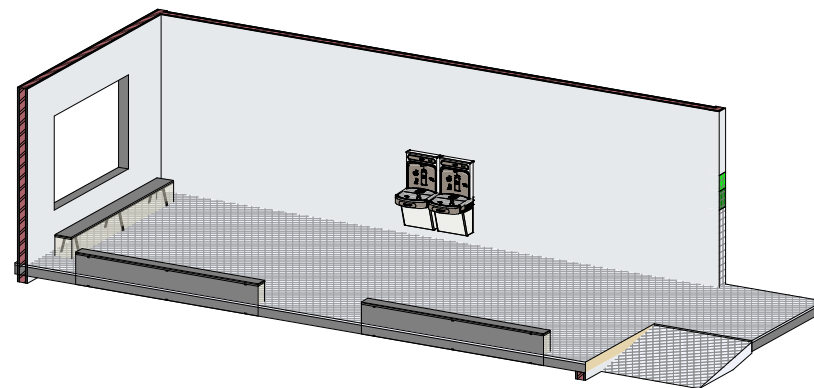
③ DETALHE SALAS  
1:125

	<b>PROJETO DE REFORMA ESCOLA DOM BOSCO</b>
	ESCALA: COMO INDICADO DATA: 26/09/2023
CONTEÚDO: ISOMÉTRICO GERAL, ISOMÉTRICO GERAL 2, DETALHE SALAS	
 <b>Bruno Pinheiro Maia</b> Engenheiro Civil CREA: 0619894105 Bruno Pinheiro Maia <small>RESPONSÁVEL TÉCNICO          CREA - SINTEC</small>	
<small>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</small>	
04/06	



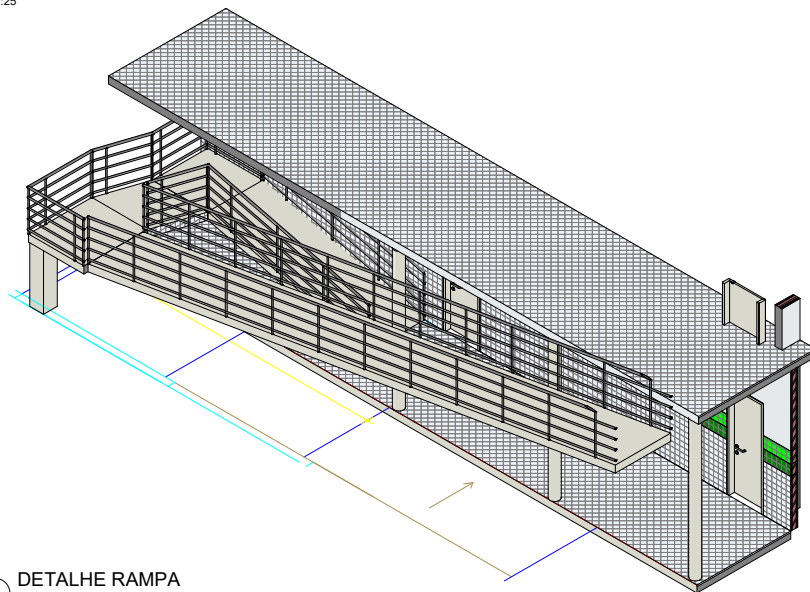
1 DETALHE SALA

1:25



2 DETALHE ÁREA ABERTA

1:25



3 DETALHE RAMPA

1:25



**PROJETO DE REFORMA  
ESCOLA DOM BOSCO**

ESCALA: COMO INDICADO  
DATA: 26/09/2023

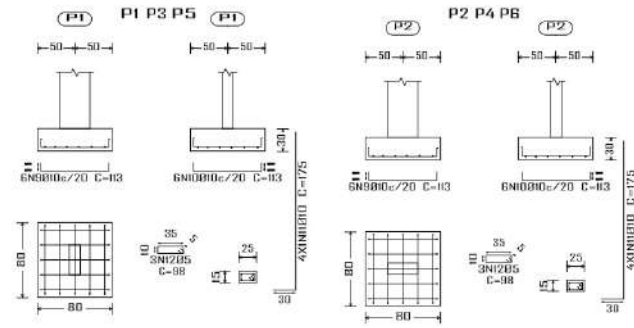
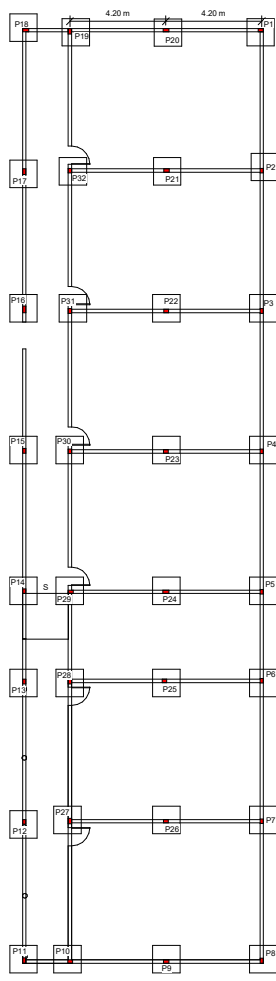
CONTEÚDO: DETALHE SALA, DETALHE ÁREA ABERTA,  
DETALHE RAMPA

**Bruno Pinheiro Maia**  
Engenheiro Civil  
CREA: 0619894105  
Bruno Pinheiro Maia

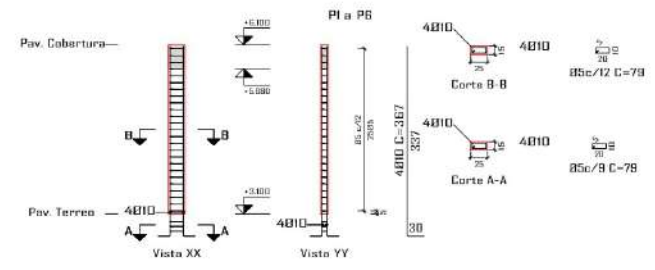
RESPONSÁVEL TÉCNICO  
CDS - SÍNTESE

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

05/06



DETALHAMENTO DE FUNDAÇÃO  
1:25



DETALHAMENTO DOS PILARES  
1:25

1 PLANTA DE FUNDAÇÃO  
1 : 100



**PROJETO DE REFORMA  
ESCOLA DOM BOSCO**


ESCALA: COMO INDICADO  
DATA: 26/09/2023

CONTEÚDO: PLANTA DE FUNDAÇÃO, DETALHAMENTO DE FUNDAÇÃO, DETALHAMENTO DOS PILARES


**Bruno Pinheiro Maia**  
Engenheiro Civil  
CREA: 0619894105

Bruno Pinheiro Maia  
RESPONSÁVEL TÉCNICO  
DO PROJETO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
	<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO					<b>DATA :</b>	18/09/2023	<b>BDI :</b>	26,43%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO					<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>
	<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CENTRO - CHORÓ/CE					ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DO CHORO - CE					SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
							SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	08/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$		
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								<b>R\$ 23.374,01</b>	<b>R\$ 29.552,34</b>
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 151,47	R\$ 191,50	R\$ 1.817,64	R\$ 2.298,00	
1.2	C3974	TAPUME DE ESTRUTURA DE MADEIRA C/ FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 0,3 mm e ALTURA DE 2 M	SEINFRA	M2	123,00	R\$ 153,94	R\$ 194,63	R\$ 18.934,62	R\$ 23.939,49	
1.3	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	430,50	R\$ 6,09	R\$ 7,70	R\$ 2.621,75	R\$ 3.314,85	
<b>2</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DE OBRA</b>								<b>R\$ 19.374,00</b>	<b>R\$ 24.495,00</b>
2.1	ADM	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	Composições Próprias	%	100,00	R\$ 193,74	R\$ 244,95	R\$ 19.374,00	R\$ 24.495,00	
<b>3</b>	<b>DEMOLIÇÃO E RETIRADAS</b>								<b>R\$ 35.674,66</b>	<b>R\$ 45.103,03</b>
3.1	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	411,99	R\$ 24,68	R\$ 31,20	R\$ 10.167,91	R\$ 12.854,09	
3.2	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	SEINFRA	M2	423,99	R\$ 10,58	R\$ 13,38	R\$ 4.485,81	R\$ 5.672,99	
3.3	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	76,44	R\$ 52,88	R\$ 66,86	R\$ 4.042,15	R\$ 5.110,78	
3.4	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	118,24	R\$ 21,85	R\$ 27,62	R\$ 2.583,54	R\$ 3.265,79	
3.5	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	SEINFRA	M3	76,44	R\$ 43,22	R\$ 54,64	R\$ 3.303,74	R\$ 4.176,68	
3.6	C2992	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA COM REMOÇÃO LATERAL	SEINFRA	M3	61,50	R\$ 156,99	R\$ 198,48	R\$ 9.654,89	R\$ 12.206,52	
3.7	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	SEINFRA	M2	48,60	R\$ 29,56	R\$ 37,37	R\$ 1.436,62	R\$ 1.816,18	
<b>4</b>	<b>FUNDAÇÃO E ESTRUTURA</b>								<b>R\$ 272.185,03</b>	<b>R\$ 344.115,34</b>
4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	249,75	R\$ 45,56	R\$ 57,60	R\$ 11.378,61	R\$ 14.385,60	
4.2	C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	41,63	R\$ 863,93	R\$ 1.092,27	R\$ 35.965,41	R\$ 45.471,20	
4.3	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	501,80	R\$ 66,19	R\$ 83,68	R\$ 33.214,14	R\$ 41.990,62	
4.4	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	6.458,00	R\$ 13,55	R\$ 17,13	R\$ 87.505,90	R\$ 110.625,54	
4.5	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	77,49	R\$ 456,91	R\$ 577,67	R\$ 35.405,96	R\$ 44.763,65	
4.6	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	35,09	R\$ 228,25	R\$ 288,58	R\$ 8.009,29	R\$ 10.126,27	
4.7	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	11,98	R\$ 134,84	R\$ 170,48	R\$ 1.615,38	R\$ 2.042,35	
4.8	C4417	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	SEINFRA	M2	430,50	R\$ 112,36	R\$ 142,06	R\$ 48.370,98	R\$ 61.156,83	
4.9	C3081	ESCORAMENTO TUBULAR TIPO CONVENCIONAL	SEINFRA	M3	288,00	R\$ 37,22	R\$ 47,06	R\$ 10.719,36	R\$ 13.553,28	
<b>5</b>	<b>PISOS</b>								<b>R\$ 123.113,49</b>	<b>R\$ 155.653,65</b>
5.1	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	43,05	R\$ 411,51	R\$ 520,27	R\$ 17.715,51	R\$ 22.397,62	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
	<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>DATA :</b>	18/09/2023	<b>BDI :</b>	26,43%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>FONTE</b>	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
	<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CENTRO - CHORÓ/CE	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DO CHORO - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
			SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	08/2023


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
5.2	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	861,00	R\$ 114,75	R\$ 145,08	R\$ 98.799,75	R\$ 124.913,88
5.3	C2901	PISO DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE (COLOCADO)	SEINFRA	M2	18,20	R\$ 169,44	R\$ 214,22	R\$ 3.083,81	R\$ 3.898,80
5.4	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	36,40	R\$ 85,82	R\$ 108,50	R\$ 3.123,85	R\$ 3.949,40
5.5	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	36,40	R\$ 10,73	R\$ 13,57	R\$ 390,57	R\$ 493,95
<b>6</b>	<b>PAREDES E REVESTIMENTOS</b>							<b>R\$ 196.043,79</b>	<b>R\$ 247.854,20</b>
6.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	859,20	R\$ 59,82	R\$ 75,63	R\$ 51.397,34	R\$ 64.981,30
6.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1.718,40	R\$ 6,18	R\$ 7,81	R\$ 10.619,71	R\$ 13.420,70
6.3	C3029	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	1.718,40	R\$ 37,61	R\$ 47,55	R\$ 64.629,02	R\$ 81.709,92
6.4	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	1.718,40	R\$ 34,54	R\$ 43,67	R\$ 59.353,54	R\$ 75.042,53
6.5	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	123,00	R\$ 70,93	R\$ 89,68	R\$ 8.724,39	R\$ 11.030,64
6.6	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	123,00	R\$ 10,73	R\$ 13,57	R\$ 1.319,79	R\$ 1.669,11
<b>7</b>	<b>ESQUADRIAS</b>							<b>R\$ 52.329,51</b>	<b>R\$ 66.159,98</b>
7.1	C4646	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	SEINFRA	M	36,40	R\$ 413,14	R\$ 522,33	R\$ 15.038,30	R\$ 19.012,81
7.2	CM.55	PORTA TIPO PARANÁ (0,90 x 2,10 m), COMPLETA	Composições Próprias	UN	12,00	R\$ 884,33	R\$ 1.118,06	R\$ 10.611,96	R\$ 13.416,72
7.3	CM.59	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	M2	28,80	R\$ 916,78	R\$ 1.159,08	R\$ 26.403,26	R\$ 33.381,50
7.4	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	1,80	R\$ 153,33	R\$ 193,86	R\$ 275,99	R\$ 348,95
<b>8</b>	<b>PINTURA</b>							<b>R\$ 58.011,56</b>	<b>R\$ 73.343,00</b>
8.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	1.121,90	R\$ 11,85	R\$ 14,98	R\$ 13.294,52	R\$ 16.806,06
8.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	1.121,90	R\$ 19,38	R\$ 24,50	R\$ 21.742,42	R\$ 27.486,55
8.3	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	718,25	R\$ 14,48	R\$ 18,31	R\$ 10.400,26	R\$ 13.151,16
8.4	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.718,40	R\$ 3,49	R\$ 4,41	R\$ 5.997,22	R\$ 7.578,14
8.5	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.254,50	R\$ 4,41	R\$ 5,58	R\$ 5.532,35	R\$ 7.000,11
8.6	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	50,40	R\$ 20,73	R\$ 26,21	R\$ 1.044,79	R\$ 1.320,98
<b>9</b>	<b>COBERTA</b>							<b>R\$ 97.505,37</b>	<b>R\$ 123.273,33</b>
9.1	C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M2	430,50	R\$ 63,38	R\$ 80,13	R\$ 27.285,09	R\$ 34.495,97
9.2	C1337	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 7 A 10m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	SEINFRA	M2	430,50	R\$ 125,14	R\$ 158,21	R\$ 53.872,77	R\$ 68.109,41



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>DATA :</b>	18/09/2023	<b>BDI :</b>	26,43%	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CENTRO - CHORÓ/CE	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DO CHORO - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	08/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
9.3	C0659	CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	SEINFRA	M	42,00	R\$ 152,86	R\$ 193,26	R\$ 6.420,12	R\$ 8.116,92
9.4	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	82,00	R\$ 11,93	R\$ 15,08	R\$ 978,26	R\$ 1.236,56
9.5	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	SEINFRA	M	30,00	R\$ 32,93	R\$ 41,63	R\$ 987,90	R\$ 1.248,90
9.6	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	51,50	R\$ 111,45	R\$ 140,91	R\$ 5.739,68	R\$ 7.256,87
9.7	C0592	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 80x80x80cm	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 444,31	R\$ 561,74	R\$ 2.221,55	R\$ 2.808,70
<b>10</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							<b>R\$ 43.750,93</b>	<b>R\$ 55.311,46</b>
10.1	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	SEINFRA	M	480,00	R\$ 6,03	R\$ 7,62	R\$ 2.894,40	R\$ 3.657,60
10.2	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	292,50	R\$ 7,23	R\$ 9,14	R\$ 2.114,78	R\$ 2.673,45
10.3	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	160,00	R\$ 22,90	R\$ 28,95	R\$ 3.664,00	R\$ 4.632,00
10.4	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	SEINFRA	UN	60,00	R\$ 19,31	R\$ 24,41	R\$ 1.158,60	R\$ 1.464,60
10.5	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	16,00	R\$ 27,31	R\$ 34,53	R\$ 436,96	R\$ 552,48
10.6	C4798	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 16W, REATOR ELETRÔNICO P/2X16W, FP DO CJ. 33W E FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA	SEINFRA	UN	34,00	R\$ 121,91	R\$ 154,13	R\$ 4.144,94	R\$ 5.240,42
10.7	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	UN	24,00	R\$ 85,30	R\$ 107,84	R\$ 2.047,20	R\$ 2.588,16
10.8	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 172,51	R\$ 218,10	R\$ 690,04	R\$ 872,40
10.9	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	48,00	R\$ 229,58	R\$ 290,26	R\$ 11.019,84	R\$ 13.932,48
10.10	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	101,00	R\$ 19,67	R\$ 24,87	R\$ 1.986,67	R\$ 2.511,87
10.11	C4779	REDE FRIGORIGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXIVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	100,00	R\$ 59,60	R\$ 75,35	R\$ 5.960,00	R\$ 7.535,00
10.12	C4778	REDE FRIGORIGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXIVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	150,00	R\$ 50,89	R\$ 64,34	R\$ 7.633,50	R\$ 9.651,00
<b>11</b>	<b>FORRO</b>							<b>R\$ 28.262,04</b>	<b>R\$ 35.730,36</b>
11.1	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	576,00	R\$ 30,40	R\$ 38,43	R\$ 17.510,40	R\$ 22.135,68
11.2	C0087	ANDAIME P/REVESTIMENTO DE FORROS	SEINFRA	M2	576,00	R\$ 8,09	R\$ 10,23	R\$ 4.659,84	R\$ 5.892,48
11.3	99054	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA). AF_05/2017_PS	SINAPI	M2	110,00	R\$ 55,38	R\$ 70,02	R\$ 6.091,80	R\$ 7.702,20
<b>12</b>	<b>OUTROS</b>							<b>R\$ 14.968,08</b>	<b>R\$ 18.924,12</b>
12.1	S02387	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	ORSE	m2	36,00	R\$ 415,78	R\$ 525,67	R\$ 14.968,08	R\$ 18.924,12
<b>13</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>							<b>R\$ 9.367,68</b>	<b>R\$ 11.847,36</b>

	<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>						
	<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>DATA :</b>	18/09/2023	<b>BDI :</b>	26,43%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>
	<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CENTRO - CHORÓ/CE	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DO CHORO - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	08/2023	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
13.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	861,00	R\$ 10,88	R\$ 13,76	R\$ 9.367,68	R\$ 11.847,36
								<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>R\$ 257.403,02</b>
								<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>R\$ 973.960,15</b>
								<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.231.363,17</b>

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO



<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>DATA :</b>	18/09/2023	<b>BDI :</b>	26,43%	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CENTRO - CHORÓ/CE	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DO CHORO - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	08/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										<b>R\$ 29.552,34</b>	
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 31,10	R\$ 120,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40,03	R\$ 191,50	R\$ 2.298,00
1.2	C3974	TAPUME DE ESTRUTURA DE MADEIRA C/ FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 0,3 mm e ALTURA DE 2 M	SEINFRA	M2	123,00	R\$ 43,58	R\$ 110,35	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 40,69	R\$ 194,63	R\$ 23.939,49
1.3	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	430,50	R\$ 4,72	R\$ 1,36	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 1,61	R\$ 7,70	R\$ 3.314,85
<b>2</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DE OBRA</b>										<b>R\$ 24.495,00</b>	
2.1	ADM	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	Composições Próprias	%	100,00	R\$ 193,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,21	R\$ 244,95	R\$ 24.495,00
<b>3</b>	<b>DEMOLIÇÃO E RETIRADAS</b>										<b>R\$ 45.103,03</b>	
3.1	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	411,99	R\$ 24,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,52	R\$ 31,20	R\$ 12.854,09
3.2	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	SEINFRA	M2	423,99	R\$ 10,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,80	R\$ 13,38	R\$ 5.672,99
3.3	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	76,44	R\$ 52,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,98	R\$ 66,86	R\$ 5.110,78
3.4	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	118,24	R\$ 16,69	R\$ 5,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,77	R\$ 27,62	R\$ 3.265,79
3.5	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	SEINFRA	M3	76,44	R\$ 7,62	R\$ 35,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,42	R\$ 54,64	R\$ 4.176,68
3.6	C2992	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA COM REMOÇÃO LATERAL	SEINFRA	M3	61,50	R\$ 156,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41,49	R\$ 198,48	R\$ 12.206,52
3.7	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	SEINFRA	M2	48,60	R\$ 29,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,81	R\$ 37,37	R\$ 1.816,18
<b>4</b>	<b>FUNDAÇÃO E ESTRUTURA</b>										<b>R\$ 344.115,34</b>	
4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	249,75	R\$ 45,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12,04	R\$ 57,60	R\$ 14.385,60
4.2	C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	41,63	R\$ 295,13	R\$ 568,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 228,34	R\$ 1.092,27	R\$ 45.471,20
4.3	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	501,80	R\$ 48,80	R\$ 17,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17,49	R\$ 83,68	R\$ 41.990,62
4.4	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	6.458,00	R\$ 3,18	R\$ 10,36	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 3,58	R\$ 17,13	R\$ 110.625,54
4.5	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	77,49	R\$ 106,67	R\$ 350,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120,76	R\$ 577,67	R\$ 44.763,65
4.6	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	35,09	R\$ 228,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,33	R\$ 288,58	R\$ 10.126,27
4.7	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	11,98	R\$ 134,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35,64	R\$ 170,48	R\$ 2.042,35
4.8	C4417	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	SEINFRA	M2	430,50	R\$ 22,75	R\$ 89,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29,70	R\$ 142,06	R\$ 61.156,83
4.9	C3081	ESCORAMENTO TUBULAR TIPO CONVENCIONAL	SEINFRA	M3	288,00	R\$ 3,37	R\$ 33,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9,84	R\$ 47,06	R\$ 13.553,28
<b>5</b>	<b>PISOS</b>										<b>R\$ 155.653,65</b>	
5.1	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA)	SINAPI	M3	43,05	R\$ 47,47	R\$ 335,97	R\$ 3,07	R\$ 25,00	R\$ 108,76	R\$ 520,27	R\$ 22.397,62



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO



<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>DATA :</b>	18/09/2023	<b>BDI :</b>	26,43%	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CENTRO - CHORÓ/CE	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DO CHORO - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	08/2023


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
		DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021										
5.2	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	861,00	R\$ 74,74	R\$ 40,00	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 30,33	R\$ 145,08	R\$ 124.913,88
5.3	C2901	PISO DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE (COLOCADO)	SEINFRA	M2	18,20	R\$ 0,00	R\$ 169,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44,78	R\$ 214,22	R\$ 3.898,80
5.4	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	36,40	R\$ 21,79	R\$ 64,02	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 22,68	R\$ 108,50	R\$ 3.949,40
5.5	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	36,40	R\$ 8,36	R\$ 2,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,84	R\$ 13,57	R\$ 493,95
<b>6</b>	<b>PAREDES E REVESTIMENTOS</b>											<b>R\$ 247.854,20</b>
6.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	859,20	R\$ 38,19	R\$ 21,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,81	R\$ 75,63	R\$ 64.981,30
6.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1.718,40	R\$ 4,41	R\$ 1,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,63	R\$ 7,81	R\$ 13.420,70
6.3	C3029	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	1.718,40	R\$ 31,88	R\$ 5,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9,94	R\$ 47,55	R\$ 81.709,92
6.4	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	1.718,40	R\$ 25,68	R\$ 8,85	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 9,13	R\$ 43,67	R\$ 75.042,53
6.5	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	123,00	R\$ 26,15	R\$ 44,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18,75	R\$ 89,68	R\$ 11.030,64
6.6	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	123,00	R\$ 8,36	R\$ 2,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,84	R\$ 13,57	R\$ 1.669,11
<b>7</b>	<b>ESQUADRIAS</b>											<b>R\$ 66.159,98</b>
7.1	C4646	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	SEINFRA	M	36,40	R\$ 21,01	R\$ 392,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109,19	R\$ 522,33	R\$ 19.012,81
7.2	CM.55	PORTA TIPO PARANÁ (0,90 x 2,10 m), COMPLETA	Composições Próprias	UN	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 884,33	R\$ 233,73	R\$ 1.118,06	R\$ 13.416,72
7.3	CM.59	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	M2	28,80	R\$ 48,74	R\$ 868,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 242,30	R\$ 1.159,08	R\$ 33.381,50
7.4	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	1,80	R\$ 0,00	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40,53	R\$ 193,86	R\$ 348,95
<b>8</b>	<b>PINTURA</b>											<b>R\$ 73.343,00</b>
8.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	1.121,90	R\$ 9,58	R\$ 2,26	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 3,13	R\$ 14,98	R\$ 16.806,06
8.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	1.121,90	R\$ 14,18	R\$ 5,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,12	R\$ 24,50	R\$ 27.486,55
8.3	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	718,25	R\$ 9,58	R\$ 4,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,83	R\$ 18,31	R\$ 13.151,16
8.4	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.718,40	R\$ 1,60	R\$ 1,15	R\$ 0,00	R\$ 0,74	R\$ 0,92	R\$ 4,41	R\$ 7.578,14

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO



<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>DATA :</b>	18/09/2023	<b>BDI :</b>	26,43%	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CENTRO - CHORÓ/CE	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DO CHORO - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	08/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
8.5	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.254,50	R\$ 2,23	R\$ 1,14	R\$ 0,00	R\$ 1,04	R\$ 1,17	R\$ 5,58	R\$ 7.000,11
8.6	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	50,40	R\$ 14,17	R\$ 6,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,48	R\$ 26,21	R\$ 1.320,98
<b>9</b>	<b>COBERTA</b>											<b>R\$ 123.273,33</b>
9.1	C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M2	430,50	R\$ 39,95	R\$ 23,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16,75	R\$ 80,13	R\$ 34.495,97
9.2	C1337	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 7 A 10m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	SEINFRA	M2	430,50	R\$ 56,32	R\$ 68,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,07	R\$ 158,21	R\$ 68.109,41
9.3	C0659	CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	SEINFRA	M	42,00	R\$ 48,21	R\$ 104,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40,40	R\$ 193,26	R\$ 8.116,92
9.4	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	82,00	R\$ 11,20	R\$ 0,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,15	R\$ 15,08	R\$ 1.236,56
9.5	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	SEINFRA	M	30,00	R\$ 19,28	R\$ 13,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8,70	R\$ 41,63	R\$ 1.248,90
9.6	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	51,50	R\$ 54,87	R\$ 56,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29,46	R\$ 140,91	R\$ 7.256,87
9.7	C0592	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 80x80x80cm	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 249,69	R\$ 194,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 117,43	R\$ 561,74	R\$ 2.808,70
<b>10</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>											<b>R\$ 55.311,46</b>
10.1	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm <sup>2</sup>	SEINFRA	M	480,00	R\$ 4,12	R\$ 1,90	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 1,59	R\$ 7,62	R\$ 3.657,60
10.2	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	292,50	R\$ 4,50	R\$ 2,72	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 1,91	R\$ 9,14	R\$ 2.673,45
10.3	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	160,00	R\$ 16,89	R\$ 6,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,05	R\$ 28,95	R\$ 4.632,00
10.4	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	SEINFRA	UN	60,00	R\$ 10,88	R\$ 8,42	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 5,10	R\$ 24,41	R\$ 1.464,60
10.5	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	16,00	R\$ 13,88	R\$ 13,42	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 7,22	R\$ 34,53	R\$ 552,48
10.6	C4798	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 16W, REATOR ELETRÔNICO P/2X16W, FP DO CJ. 33W E FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA	SEINFRA	UN	34,00	R\$ 56,31	R\$ 65,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32,22	R\$ 154,13	R\$ 5.240,42
10.7	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	UN	24,00	R\$ 33,78	R\$ 51,51	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 22,54	R\$ 107,84	R\$ 2.588,16
10.8	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 45,04	R\$ 127,46	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 45,59	R\$ 218,10	R\$ 872,40
10.9	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	48,00	R\$ 151,50	R\$ 78,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,68	R\$ 290,26	R\$ 13.932,48
10.10	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	101,00	R\$ 14,84	R\$ 4,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,20	R\$ 24,87	R\$ 2.511,87
10.11	C4779	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	100,00	R\$ 12,61	R\$ 46,98	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 15,75	R\$ 75,35	R\$ 7.535,00
10.12	C4778	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	150,00	R\$ 12,23	R\$ 38,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,45	R\$ 64,34	R\$ 9.651,00

	<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO</b>									
	<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO				<b>DATA :</b> 18/09/2023	<b>BDI :</b> 26,43%			
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO				<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>
	<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CENTRO - CHORÓ/CE				ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DO CHORO - CE				SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
					SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	08/2023	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
<b>11</b>	<b>FORRO</b>											<b>R\$ 35.730,36</b>
11.1	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	576,00	R\$ 0,00	R\$ 30,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8,03	R\$ 38,43	R\$ 22.135,68
11.2	C0087	ANDAIME P/REVESTIMENTO DE FORROS	SEINFRA	M2	576,00	R\$ 5,18	R\$ 2,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,14	R\$ 10,23	R\$ 5.892,48
11.3	99054	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA). AF_05/2017_PS	SINAPI	M2	110,00	R\$ 28,22	R\$ 15,40	R\$ 0,00	R\$ 11,76	R\$ 14,64	R\$ 70,02	R\$ 7.702,20
<b>12</b>	<b>OUTROS</b>											<b>R\$ 18.924,12</b>
12.1	S02387	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	ORSE	m2	36,00	R\$ 113,52	R\$ 275,85	R\$ 0,00	R\$ 26,41	R\$ 109,89	R\$ 525,67	R\$ 18.924,12
<b>13</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>											<b>R\$ 11.847,36</b>
13.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	861,00	R\$ 10,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,88	R\$ 13,76	R\$ 11.847,36
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>											<b>257.403,02</b>	
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>											<b>973.960,15</b>	
<b>VALOR TOTAL:</b>											<b>1.231.363,17</b>	

## RESUMO DO ORÇAMENTO



<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>DATA :</b> 18/09/2023	<b>BDI :</b> 26,43%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CENTRO - CHORÓ/CE	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DO CHORO - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	08/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 29.552,34	2,40%	
2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 24.495,00	1,99%	
3	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	R\$ 45.103,03	3,66%	
4	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	R\$ 344.115,34	27,95%	
5	PISOS	R\$ 155.653,65	12,64%	
6	PAREDES E REVESTIMENTOS	R\$ 247.854,20	20,13%	
7	ESQUADRIAS	R\$ 66.159,98	5,37%	
8	PINTURA	R\$ 73.343,00	5,96%	
9	COBERTA	R\$ 123.273,33	10,01%	
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 55.311,46	4,49%	
11	FORRO	R\$ 35.730,36	2,90%	
12	OUTROS	R\$ 18.924,12	1,54%	
13	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 11.847,36	0,96%	
		<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>R\$ 257.403,02</b>	<b>100,00%</b>
		<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>R\$ 973.960,15</b>	
		<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.231.363,17</b>	

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO



<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>DATA :</b> 18/09/2023	<b>BDI :</b> 26,43%	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CENTRO - CHORÓ/CE	ORSE	2023/07	111,93%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DO CHORO - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	70,07%
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	09/2023
				83,85%
				47,76%
				05/2021
				114,15%
				71,31%
				08/2023

### 1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
	3,00 * 4,00	12,00000000	12,00
			12,00

### 1.2. C3974 TAPUME DE ESTRUTURA DE MADEIRA C/ FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 0,3 mm e ALTURA DE 2 M (M2)

			QTD
	41,00 * 3,00	123,00000000	123,00
			123,00

### 1.3. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

			QTD
	41,00 * 10,50	430,50000000	430,50
			430,50

### 3.1. C1065 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

			QTD
DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	(49,50 * 6,00) + 30,94 + (2,05 * 41,00)	411,99000000	411,99
			411,99

### 3.2. C1045 DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS (M2)

			QTD
DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	(49,50 * 6,00) + 30,94 + (2,05 * 41,00) + (6,00 * 2,00)	423,99000000	423,99
			423,99

### 3.3. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

			QTD
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	145,60 * 3,50 * 0,15	76,44000000	76,44
			76,44

### 3.4. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

			QTD
CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	(423,99 * 0,05) + (76,44) + (411,99 * 0,05)	118,23900000	118,24
			118,24

### 3.5. C2532 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM (M3)

			QTD
TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO	145,60 * 3,50 * 0,15	76,44000000	76,44
			76,44

### 3.6. C2992 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA COM REMOÇÃO LATERAL (M3)

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO



<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>DATA :</b> 18/09/2023	<b>BDI :</b> 26,43%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CENTRO - CHORÓ/CE	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DO CHORO - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	08/2023

			QTD
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA COM REMOÇÃO LATERAL	(41,00 * 1,50)	61,50000000	61,50
			61,50

### 3.7. C1047 DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)

			QTD
	(4,50 * 1,80) * 6,00	48,60000000	48,60
			48,60

### 4.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

			QTD
ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO	((82,50)+(10,50 * 8,00)) * 1,50	249,75000000	249,75
			249,75

### 4.2. C0055 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (M3)

			QTD
ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM	((82,50)+(10,50 * 8,00)) * 0,50 * 0,50	41,62500000	41,62
			41,63

### 4.3. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

			QTD
DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	(164,00 * 0,20)+(169,00 * 0,20) + (51,20 * 8,50)	501,80000000	501,80
			501,80

### 4.4. C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

			QTD
ARMADURA DE AÇO CA 50/60	64,58 * 100,00	6.458,00000000	6.458,00
			6.458,00

### 4.5. C0844 CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

			QTD
CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	((41,00 * 10,50) * 0,18)	77,49000000	77,49
			77,49

### 4.6. C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

			QTD
LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	(84,00 * 0,12 * 0,20) + ((21,00 * 10,50) * 0,15)	35,09100000	35,09
			35,09

### 4.7. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

			QTD
	(82,00 * 0,12 * 0,20) + (84,00 * 0,12 * 0,20) + (0,50 * 0,50 * 32,00)	11,98400000	11,98
			11,98

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO



<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>DATA :</b> 18/09/2023	<b>BDI :</b> 26,43%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CENTRO - CHORÓ/CE	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DO CHORO - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	08/2023

### 4.8. C4417 LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,01 m (M2)

		QTD
LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO	41,00 * 10,50	430,50000000
		430,50

### 4.9. C3081 ESCORAMENTO TUBULAR TIPO CONVENCIONAL (M3)

		QTD
	(24,00 * 12,00 * 1,00)	288,00000000
		288,00

### 5.1. 94968 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF\_05/2021 (M3)

		QTD
	(10,50 * 41,00) * 2,00 * 0,05	43,05000000
		43,05

### 5.2. C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

		QTD
PISO INDUSTRIAL NATURAL	(10,50 * 41,00) * 2,00	861,00000000
		861,00

### 5.3. C2901 PISO DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE (COLOCADO) (M2)

		QTD
	18,20 * 1,00	18,20000000
		18,20

### 5.4. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

		QTD
	18,20 * 2,00	36,40000000
		36,40

### 5.5. C1102 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) (M2)

		QTD
	18,20 * 2,00	36,40000000
		36,40

### 6.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

		QTD
	(41,00 + 36,20 + 66,00) * 6,00	859,20000000
		859,20

### 6.2. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

		QTD
	859,20 * 2,00	1.718,40000000
		1.718,40

### 6.3. C3029 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO



<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>DATA :</b> 18/09/2023	<b>BDI : 26,43%</b>		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CENTRO - CHORÓ/CE	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DO CHORO - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
					09/2023
					05/2021
					08/2023

		QTD
859,20 * 2,00	1.718,40000000	1.718,40
	0	1.718,40

### 6.4. C3408 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

		QTD
859,20 * 2,00	1.718,40000000	1.718,40
	0	1.718,40

### 6.5. C4442 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (M2)

		QTD
(1,50 * 41,00)* 2,00	123,00000000	123,00
		123,00

### 6.6. C1102 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) (M2)

		QTD
(1,50 * 41,00)* 2,00	123,00000000	123,00
		123,00

### 7.1. C4646 CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2 (M)

		QTD
18,20 * 2,00	36,40000000	36,40
		36,40

### 7.2. CM.55 PORTA TIPO PARANÁ (0,90 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

		QTD
12,00	12,00000000	12,00
		12,00

### 7.3. CM.59 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)

		QTD
(0,80 * 3,00)*12,00	28,80000000	28,80
		28,80

### 7.4. C2670 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO (M2)

		QTD
(0,30 * 0,50) * 12,00	1,80000000	1,80
		1,80

### 8.1. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

		QTD
(172,60 * 6,50)	1.121,90000000	1.121,90
	0	1.121,90

### 8.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO



<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>DATA :</b> 18/09/2023	<b>BDI :</b> 26,43%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CENTRO - CHORÓ/CE	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DO CHORO - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	08/2023

		QTD
(172,60 * 6,50)	1.121,90000000	1.121,90
	0	1.121,90

### 8.3. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

		QTD
(41,00 + 21,00 + 22,50) * 8,50	718,25000000	718,25
		718,25

### 8.4. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF\_04/2023 (M2)

		QTD
859,20 * 2,00	1.718,40000000	1.718,40
	0	1.718,40

### 8.5. 88484 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF\_04/2023 (M2)

		QTD
((16,00 * 12,00) * 6) + (2,50 * 41,00)	1.254,50000000	1.254,50
	0	1.254,50

### 8.6. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

		QTD
(12,00 * 2,10) * 2,00	50,40000000	50,40
		50,40

### 9.1. C4462 TELHA CERÂMICA (M2)

		QTD
10,50 * 41,00	430,50000000	430,50
		430,50

### 9.2. C1337 ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 7 A 10m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) (M2)

		QTD
10,50 * 41,00	430,50000000	430,50
		430,50

### 9.3. C0659 CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 50cm (M)

		QTD
42,00	42,00000000	42,00
		42,00

### 9.4. C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

		QTD
82,00	82,00000000	82,00
		82,00

### 9.5. C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO



<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>DATA :</b>	18/09/2023			<b>BDI :</b>	26,43%	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>		
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CENTRO - CHORÓ/CE	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023		
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DO CHORO - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021		
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	08/2023		

		QTD
	30,00	30,00000000
		30,00

### 9.6. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

		QTD
	(41,00 + 10,50)	51,50000000
		51,50

### 9.7. C0592 CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 80x80x80cm (UN)

		QTD
	5,00	5,00000000
		5,00

### 10.1. C4377 CABO EM PVC 1000V 2,5 mm<sup>2</sup> (M)

		QTD
	480,00	480,00000000
		480,00

### 10.2. C0554 CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)

		QTD
	292,50	292,50000000
		292,50

### 10.3. C1197 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)

		QTD
	160,00	160,00000000
		160,00

### 10.4. C2484 TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V (UN)

		QTD
	(12,00 * 5,00)	60,00000000
		60,00

### 10.5. C1479 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

		QTD
	12,00 + 4,00	16,00000000
		16,00

### 10.6. C4798 LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 16W, REATOR ELETRÔNICO P/2X16W, FP DO C.J. 33W E FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA (UN)

		QTD
	34,00	34,00000000
		34,00

### 10.7. C1124 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

		QTD
	24,00	24,00000000
		24,00

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO



<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>DATA :</b>	18/09/2023		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>BDI :</b>	26,43%		
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CENTRO - CHORÓ/CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DO CHORO - CE	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
					09/2023
					05/2021
					08/2023

### 10.8. C2077 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

			QTD
	4,00	4,00000000	4,00
			4,00

### 10.9. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

			QTD
	(4,00 * 12,00)	48,00000000	48,00
			48,00

### 10.10. C2625 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)

			QTD
	(50,50 * 2,00)	101,00000000	101,00
			101,00

### 10.11. C4779 REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)

			QTD
	100,00	100,00000000	100,00
			100,00

### 10.12. C4778 REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)

			QTD
	150,00	150,00000000	150,00
			150,00

### 11.1. C3970 FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

			QTD
	(48,00 * 12,00)	576,00000000	576,00
			576,00

### 11.2. C0087 ANDAIME P/REVESTIMENTO DE FORROS (M2)

			QTD
	(48,00 * 12,00)	576,00000000	576,00
			576,00

### 11.3. 99054 ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA). AF\_05/2017\_PS (M2)

			QTD
	(20,00 * 5,50)	110,00000000	110,00
			110,00

### 12.1. S02387 Quadro escolar em fórmica branca com moldura (m2)

			QTD
	(1,00 * 3,00) * 12,00	36,00000000	36,00
			36,00

### 13.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO



<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>DATA :</b> 18/09/2023		<b>BDI :</b> 26,43%	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CENTRO - CHORÓ/CE	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DO CHORO - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
					<b>REF.</b>
					09/2023
					05/2021
					08/2023

		QTD
	(10,50 * 41,00)*2,00	861,00000000
		861,00

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>DATA :</b>	18/09/2023			<b>BDI :</b>	26,43%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>	
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CENTRO - CHORÓ/CE	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DO CHORO - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	08/2023	

### 1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 35,5900	R\$ 36,3018
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 24,9900	R\$ 24,9900
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 12,6100	R\$ 56,7450
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,5400	R\$ 2,3310
TOTAL Material:					R\$ 120,3678	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 15,5500	R\$ 31,1000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 31,1000	

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 151,47</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.817,64</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 2.298,00</b>

### 1.2. C3974 TAPUME DE ESTRUTURA DE MADEIRA C/ FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 0,3 mm e ALTURA DE 2 M (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 35,5900	R\$ 39,1490
I1160	FERRAGEM PARA PORTAO DE TAPUME	SEINFRA	KG	0,50000000	R\$ 7,8600	R\$ 3,9300
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	5,15000000	R\$ 12,6100	R\$ 64,9415
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,5400	R\$ 2,3310
TOTAL Material:					R\$ 110,3515	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 20,7700	R\$ 24,9240
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 15,5500	R\$ 18,6600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 43,5840	

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 153,94</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 18.934,62</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 23.939,49</b>

### 1.3. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 20,7100	R\$ 0,4142
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,04000000	R\$ 12,6100	R\$ 0,5044
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,01200000	R\$ 15,5400	R\$ 0,1865
I2429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,00900000	R\$ 28,7200	R\$ 0,2585
TOTAL Material:					R\$ 1,3636	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 20,7700	R\$ 2,7001
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 15,5500	R\$ 2,0215
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,7216	

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 6,09</b>
---------------	-----------------

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>DATA :</b> 18/09/2023	<b>BDI :</b> 26,43%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>FONTES:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>	<b>MES:</b>	<b>REF.:</b>
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CENTRO - CHORÓ/CE	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DO CHORO - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	08/2023

<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 2.621,75</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 3.314,85</b>

### 2.1. ADM ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (%)

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,00689500	R\$ 5.868,92	R\$ 4.046,62
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,01056000	R\$ 14.514,46	R\$ 15.327,38
TOTAL Mão de Obra/100:						R\$ 193,74

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 193,74</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 19.374,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 24.495,00</b>

### 3.1. C1065 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,14000000	R\$ 20,7700	R\$ 2,9078
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 15,5500	R\$ 21,7700
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 24,6778

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 24,68</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 10.167,91</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 12.854,09</b>

### 3.2. C1045 DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS (M2)

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,06000000	R\$ 20,7700	R\$ 1,2462
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 15,5500	R\$ 9,3300
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,5762

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 10,58</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 4.485,81</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 5.672,99</b>

### 3.3. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 20,7700	R\$ 6,2310
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 15,5500	R\$ 46,6500
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 52,8810

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 52,88</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 4.042,15</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 5.110,78</b>

### 3.4. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	--------	------	-------------	----------------	-------

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>DATA :</b>	18/09/2023			<b>BDI :</b>	26,43%		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>			
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CENTRO - CHORÓ/CE	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023			
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DO CHORO - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021			
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	08/2023			

I0578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 44,3913	R\$ 10,6539
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 10,6539

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 15,5500	R\$ 11,1960
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,1960
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 21,85</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 2.583,54</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>R\$ 3.265,79</b>

### 3.5. C2532 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,33330000	R\$ 129,6624	R\$ 43,2165
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 43,2165
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 43,22</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 3.303,74</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>R\$ 4.176,68</b>

### 3.6. C2992 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA COM REMOÇÃO LATERAL (M3)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 20,7700	R\$ 20,7700
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,76000000	R\$ 15,5500	R\$ 136,2180
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 156,9880
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 156,99</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 9.654,89</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>R\$ 12.206,52</b>

### 3.7. C1047 DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 20,7700	R\$ 6,2310
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 15,5500	R\$ 23,3250
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 29,5560
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 29,56</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 1.436,62</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>R\$ 1.816,18</b>

### 4.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	R\$ 15,5500	R\$ 45,5615
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 45,5615
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 45,56</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 11.378,61</b>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>DATA :</b> 18/09/2023	<b>BDI :</b> 26,43%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CENTRO - CHORÓ/CE	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DO CHORO - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	08/2023

**TOTAL GERAL: R\$ 14.385,60**

### 4.2. C0055 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,31980000	R\$ 21,5865
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	51,87000000	R\$ 57,0570
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	51,87000000	R\$ 29,0472
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	795,00000000	R\$ 461,1000
TOTAL Material:					R\$ 568,7907

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	7,00000000	R\$ 145,3900
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,63000000	R\$ 149,7465
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 295,1365

**VALOR: R\$ 863,93**

**VALOR TOTAL: R\$ 35.965,41**

**TOTAL GERAL: R\$ 45.471,20**

### 4.3. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	R\$ 2,9400
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 2,0700
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 2,3700
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 10,0100
TOTAL Material:					R\$ 17,3900

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 21,8010
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 27,0010
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 48,8020

**VALOR: R\$ 66,19**

**VALOR TOTAL: R\$ 33.214,14**

**TOTAL GERAL: R\$ 41.990,62**

### 4.4. C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,00800000	R\$ 1,0103
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 1,0103

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I7952	AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	1,05000000	R\$ 9,3345
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 0,2010
TOTAL Material:					R\$ 9,5355

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 1,3416



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>DATA :</b>	18/09/2023			<b>BDI :</b>	26,43%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>	
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CENTRO - CHORÓ/CE	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DO CHORO - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	08/2023	

I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 20,7700	R\$ 1,6616
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,0032
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 13,55</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 87.505,90</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>R\$ 110.625,54</b>

### 4.5. C0844 CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 22,3108	R\$ 15,9299
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 15,9299

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,92900000	R\$ 67,5000	R\$ 62,7075
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 76,1900	R\$ 47,7711
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	396,00000000	R\$ 0,5600	R\$ 221,7600
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 73,9000	R\$ 15,4451
TOTAL Material:						R\$ 347,6837

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 15,5500	R\$ 93,3000
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 93,3000
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 456,91</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 35.405,96</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>R\$ 44.763,65</b>

### 4.6. C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 20,7700	R\$ 103,8500
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 15,5500	R\$ 124,4000
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 228,2500

<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 228,25</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 8.009,29</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>R\$ 10.126,27</b>

### 4.7. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 20,7700	R\$ 41,5400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 15,5500	R\$ 93,3000
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 134,8400

<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 134,84</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 1.615,38</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>R\$ 2.042,35</b>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>DATA :</b> 18/09/2023	<b>BDI :</b> 26,43%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CENTRO - CHORÓ/CE	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DO CHORO - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	08/2023

### 4.8. C4417 LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,01 m (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	R\$ 8,2800 / R\$ 6,1272
I8264	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 46,9000 / R\$ 46,9000
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,30000000	R\$ 12,6100 / R\$ 16,3930
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 13,8000 / R\$ 0,4140
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,97000000	R\$ 4,7400 / R\$ 4,5978
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,65000000	R\$ 10,0100 / R\$ 6,5065
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 80,9385</b>

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 20,7700 / R\$ 7,2695
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 15,5500 / R\$ 5,4425
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 12,7120</b>

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 395,5400 / R\$ 11,8662
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 228,2500 / R\$ 6,8475
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>R\$ 18,7137</b>

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 112,36</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 48.370,98</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 61.156,83</b>

### 4.9. C3081 ESCORAMENTO TUBULAR TIPO CONVENCIONAL (M3)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2513	ESCORAMENTO TUBULAR - LOCAÇÃO MENSAL	SEINFRA	M3	1,00000000	R\$ 33,8500 / R\$ 33,8500
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 33,8500</b>

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 20,7700 / R\$ 1,0385
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 15,5500 / R\$ 2,3325
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 3,3710</b>

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 37,22</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 10.719,36</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 13.553,28</b>

### 5.1. 94968 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF\_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,64620000	R\$ 1,52 / R\$ 0,98
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,68530000	R\$ 5,47 / R\$ 3,74
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>					<b>R\$ 4,72</b>

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>DATA :</b>	18/09/2023	<b>BDI :</b>	26,43%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CENTRO - CHORÓ/CE	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DO CHORO - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
					<b>REF.</b>
					09/2023
					05/2021
					08/2023

00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,83250000	R\$ 130,00	R\$ 108,22
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	213,45310000	R\$ 0,78	R\$ 166,49
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58210000	R\$ 105,25	R\$ 61,26
					TOTAL Material:	R\$ 335,97

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,33150000	R\$ 20,84	R\$ 27,74
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,10580000	R\$ 20,46	R\$ 43,08
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 70,82

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 411,51</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 17.715,51</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 22.397,62</b>

### 5.2. C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10733	DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 1,2468	R\$ 0,2494
10748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 0,8638	R\$ 0,6910
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,9404

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	R\$ 0,4800	R\$ 10,0800
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 74,7200	R\$ 2,2416
10508	CERA	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 16,1600	R\$ 2,4240
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,58000000	R\$ 0,5600	R\$ 14,8848
10967	DISCO DE DESBASTE DE 7'	SEINFRA	UN	0,03000000	R\$ 18,2100	R\$ 0,5463
11101	ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 36,8100	R\$ 3,6810
11102	ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 35,1700	R\$ 1,7585
11316	JUNTA PLASTICA 'I' 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	R\$ 1,3800	R\$ 3,4500
					TOTAL Material:	R\$ 39,0662

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 20,7700	R\$ 31,1550
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 20,7700	R\$ 24,9240
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 15,5500	R\$ 18,6600
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 74,7390

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 114,75</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 98.799,75</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 124.913,88</b>

### 5.3. C2901 PISO DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE (COLOCADO) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12396	PISO DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE (COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 154,0400	R\$ 169,4440
					TOTAL Material:	R\$ 169,4440



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	DATA : 18/09/2023	BDI : 26,43%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BAIRRO CENTRO - CHORÓ/CE	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DO CHORO - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	08/2023

VALOR:	R\$ 169,44
VALOR TOTAL:	R\$ 3.083,81
TOTAL GERAL:	R\$ 3.898,80

### 5.4. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	R\$ 2,0300	R\$ 16,2400
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 43,4400	R\$ 47,7840
TOTAL Material:						R\$ 64,0240

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 20,7700	R\$ 12,4620
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 15,5500	R\$ 9,3300
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,7920

VALOR:	R\$ 85,82
VALOR TOTAL:	R\$ 3.123,85
TOTAL GERAL:	R\$ 3.949,40

### 5.5. C1102 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,66100000	R\$ 3,5900	R\$ 2,3730
TOTAL Material:						R\$ 2,3730

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,23000000	R\$ 20,7700	R\$ 4,7771
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,23000000	R\$ 15,5500	R\$ 3,5765
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 8,3536

VALOR:	R\$ 10,73
VALOR TOTAL:	R\$ 390,57
TOTAL GERAL:	R\$ 493,95

### 6.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 67,5000	R\$ 1,0125
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 1,1000	R\$ 2,3980
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,5600	R\$ 1,2208
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 0,6800	R\$ 17,0000
TOTAL Material:						R\$ 21,6313

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 20,7700	R\$ 20,7700
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	R\$ 15,5500	R\$ 17,4160
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 38,1860

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>DATA :</b> 18/09/2023	<b>BDI :</b> 26,43%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CENTRO - CHORÓ/CE	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DO CHORO - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	08/2023

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 59,82</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 51.397,34</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 64.981,30</b>

### 6.2. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 67,5000	R\$ 0,4118
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,5600	R\$ 1,3608
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 1,7726</b>	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 20,7700	R\$ 2,0770
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 15,5500	R\$ 2,3325
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 4,4095</b>	

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 6,18</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 10.619,71</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 13.420,70</b>

### 6.3. C3029 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 20,7700	R\$ 12,4620
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 15,5500	R\$ 9,3300
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 21,7920</b>	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0165	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 791,0800	R\$ 15,8216
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>R\$ 15,8216</b>	

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 37,61</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 64.629,02</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 81.709,92</b>

### 6.4. C3408 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 20,7700	R\$ 12,4620
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 15,5500	R\$ 9,3300
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 21,7920</b>	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 509,7400	R\$ 12,7435
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>R\$ 12,7435</b>	

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 34,54</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 59.353,54</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 75.042,53</b>



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>DATA :</b> 18/09/2023	<b>BDI :</b> 26,43%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>FONTES</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CENTRO - CHORÓ/CE	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DO CHORO - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	08/2023

### 6.5. C4442 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (M2)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	4,00000000	R\$ 2,0300	R\$ 8,1200
16497	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 33,3300	R\$ 36,6630
TOTAL Material:						R\$ 44,7830

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 20,7700	R\$ 14,9544
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 15,5500	R\$ 11,1960
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 26,1504

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 70,93</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 8.724,39</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 11.030,64</b>

### 6.6. C1102 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) (M2)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,66100000	R\$ 3,5900	R\$ 2,3730
TOTAL Material:						R\$ 2,3730

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,23000000	R\$ 20,7700	R\$ 4,7771
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,23000000	R\$ 15,5500	R\$ 3,5765
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 8,3536

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 10,73</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.319,79</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 1.669,11</b>

### 7.1. C4646 CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2 (M)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18648	BASE DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS	SEINFRA	UN	0,60000000	R\$ 36,0000	R\$ 21,6000
18647	CURVA AÇO INOX DIAM 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,60000000	R\$ 24,1500	R\$ 14,4900
18646	TUBO AÇO INOX DIAM 1 1/2"	SEINFRA	M	2,00000000	R\$ 178,0200	R\$ 356,0400
TOTAL Material:						R\$ 392,1300

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 20,7700	R\$ 12,4620
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	R\$ 15,5500	R\$ 8,5525
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,0145

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 413,14</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 15.038,30</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 19.012,81</b>

### 7.2. CM.55 PORTA TIPO PARANÁ (0,90 x 2,10 m), COMPLETA (UN)



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	DATA : 18/09/2023	BDI : 26,43%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BAIRRO CENTRO - CHORÓ/CE	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DO CHORO - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	08/2023

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CM.55	PORTA TIPO PARANÁ (0,90 x 2,10 m), COMPLETA	Composições	UN	1,00000000	R\$ 884,33	R\$ 884,33
					TOTAL Geral:	R\$ 884,33
					VALOR:	R\$ 884,33
					VALOR TOTAL:	R\$ 10.611,96
					TOTAL GERAL:	R\$ 13.416,72

### 7.3. CM.59 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00034381	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,08000000	R\$ 397,66	R\$ 827,13
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	24,40000000	R\$ 0,25	R\$ 6,10
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,25000000	R\$ 27,85	R\$ 34,81
					TOTAL Material:	R\$ 868,04

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,71000000	R\$ 20,77	R\$ 35,52
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,85000000	R\$ 15,55	R\$ 13,22
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 48,74
					VALOR:	R\$ 916,78
					VALOR TOTAL:	R\$ 26.403,26
					TOTAL GERAL:	R\$ 33.381,50

### 7.4. C2670 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2256	VIDRO LISO, E= 4MM(COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 153,3300	R\$ 153,3300
					TOTAL Material:	R\$ 153,3300
					VALOR:	R\$ 153,33
					VALOR TOTAL:	R\$ 275,99
					TOTAL GERAL:	R\$ 348,95

### 8.1. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,5500	R\$ 0,2200
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	R\$ 2,9200	R\$ 2,0440
					TOTAL Material:	R\$ 2,2640

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 16,7700	R\$ 3,3540
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 20,7700	R\$ 6,2310
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 9,5850
					VALOR:	R\$ 11,85
					VALOR TOTAL:	R\$ 13.294,52

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>DATA :</b>	18/09/2023			<b>BDI :</b>	26,43%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>	
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CENTRO - CHORÓ/CE	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DO CHORO - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	08/2023	

**TOTAL GERAL: R\$ 16.806,06**

### 8.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,0800	R\$ 1,4496
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,5500	R\$ 0,1375
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 21,2500	R\$ 3,6125
TOTAL Material:					R\$ 5,1996	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 16,7700	R\$ 5,8695
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 20,7700	R\$ 8,3080
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 14,1775	

**VALOR: R\$ 19,38**

**VALOR TOTAL: R\$ 21.742,42**

**TOTAL GERAL: R\$ 27.486,55**

### 8.3. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11856	SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,19000000	R\$ 13,3200	R\$ 2,5308
12079	TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	KG	0,31000000	R\$ 7,6300	R\$ 2,3653
TOTAL Material:					R\$ 4,8961	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 16,7700	R\$ 3,3540
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 20,7700	R\$ 6,2310
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,5850	

**VALOR: R\$ 14,48**

**VALOR TOTAL: R\$ 10.400,26**

**TOTAL GERAL: R\$ 13.151,16**

### 8.4. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF\_04/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16660000	R\$ 6,91	R\$ 1,15
TOTAL Material:					R\$ 1,15	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06660000	R\$ 28,43	R\$ 1,89
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02220000	R\$ 20,46	R\$ 0,45
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,34	

**VALOR: R\$ 3,49**

**VALOR TOTAL: R\$ 5.997,22**

**TOTAL GERAL: R\$ 7.578,14**



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>DATA :</b> 18/09/2023	<b>BDI :</b> 26,43%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>FORNTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CENTRO - CHORÓ/CE	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DO CHORO - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	08/2023

### 8.5. 88484 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF\_04/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16660000	R\$ 6,91	R\$ 1,15
TOTAL Material:					R\$ 1,15	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09270000	R\$ 28,43	R\$ 2,63
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03090000	R\$ 20,46	R\$ 0,63
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 3,26	

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 4,41</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 5.532,35</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 7.000,11</b>

### 8.6. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 17,1900	R\$ 0,6876
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 24,9900	R\$ 3,9984
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	R\$ 12,6800	R\$ 1,6484
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,5500	R\$ 0,2200
TOTAL Material:					R\$ 6,5544	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 16,7700	R\$ 5,8695
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 20,7700	R\$ 8,3080
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 14,1775	

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 20,73</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.044,79</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 1.320,98</b>

### 9.1. C4462 TELHA CERÂMICA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 23,4300
TOTAL Material:					R\$ 23,4300	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 20,7700	R\$ 22,8470
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 15,5500	R\$ 17,1050
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 39,9520	

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 63,38</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 27.285,09</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 34.495,97</b>

### 9.2. C1337 ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 7 A 10m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) (M2)

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>DATA :</b> 18/09/2023	<b>BDI :</b> 26,43%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CENTRO - CHORÓ/CE	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DO CHORO - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	08/2023

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11161	FERRAGEM PARA TELHADOS	SEINFRA	KG	0,23000000	R\$ 10,9000	R\$ 2,5070
11495	MADEIRA (PEROBA)	SEINFRA	M3	0,02600000	R\$ 2.479,0000	R\$ 64,4540
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	R\$ 15,5400	R\$ 1,8648
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 68,8258</b>

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 16,7700	R\$ 25,1550
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 20,7700	R\$ 31,1550
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 56,3100</b>

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 125,14</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 53.872,77</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 68.109,41</b>

### 9.3. C0659 CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 50cm (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10523	CHAPA COBRE N.26 DESENV 0.50M	SEINFRA	M	1,03000000	R\$ 95,1800	R\$ 98,0354
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,09000000	R\$ 15,5400	R\$ 1,3986
11784	REBITES	SEINFRA	KG	0,04000000	R\$ 58,2900	R\$ 2,3316
11873	SOLDA 70X30	SEINFRA	KG	0,04000000	R\$ 72,0400	R\$ 2,8816
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 104,6472</b>

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 16,7700	R\$ 21,8010
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 20,3200	R\$ 26,4160
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 48,2170</b>

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 152,86</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 6.420,12</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 8.116,92</b>

### 9.4. C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00250000	R\$ 74,7200	R\$ 0,1868
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,32400000	R\$ 1,1000	R\$ 0,3564
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,32400000	R\$ 0,5600	R\$ 0,1814
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 0,7246</b>

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 20,7700	R\$ 6,2310
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,32000000	R\$ 15,5500	R\$ 4,9760
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 11,2070</b>

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 11,93</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 978,26</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 1.236,56</b>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>DATA :</b> 18/09/2023	<b>BDI :</b> 26,43%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CENTRO - CHORÓ/CE	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DO CHORO - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	08/2023

### 9.5. C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02500000	R\$ 45,1600	R\$ 1,1290
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 39,2200	R\$ 1,5688
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 10,8400	R\$ 10,9484
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 13,6462</b>	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	R\$ 16,7700	R\$ 8,7204
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	R\$ 20,3200	R\$ 10,5664
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 19,2868</b>	

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 32,93</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 987,90</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 1.248,90</b>

### 9.6. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	R\$ 22,3108	R\$ 0,4462
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>					<b>R\$ 0,4462</b>	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,35000000	R\$ 9,5000	R\$ 12,8250
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 10,0500	R\$ 0,2010
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 74,7200	R\$ 2,9888
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 23,8100	R\$ 23,8100
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	17,36000000	R\$ 0,5600	R\$ 9,7216
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,09000000	R\$ 73,9000	R\$ 6,6510
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 15,5400	R\$ 0,3108
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 56,5082</b>	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 20,7700	R\$ 16,6160
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 20,7700	R\$ 14,5390
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 20,7700	R\$ 6,2310
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 15,5500	R\$ 17,1050
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 54,4910</b>	

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 111,45</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 5.739,68</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 7.256,87</b>

### 9.7. C0592 CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 80x80x80cm (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	SEINFRA	M2	2,40000000	R\$ 120,3200	R\$ 288,7680
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	SEINFRA	KG	2,08000000	R\$ 12,7300	R\$ 26,4784



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	DATA : 18/09/2023	BDI : 26,43%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BAIRRO CENTRO - CHORÓ/CE	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DO CHORO - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	08/2023

C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,06000000	R\$ 395,5400	R\$ 23,7324
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,51200000	R\$ 41,2100	R\$ 21,0995
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	0,24000000	R\$ 66,1900	R\$ 15,8856
C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	0,09600000	R\$ 118,7200	R\$ 11,3971
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	2,56000000	R\$ 22,2500	R\$ 56,9600
					TOTAL Serviço:	R\$ 444,3210
					VALOR:	R\$ 444,31
					VALOR TOTAL:	R\$ 2.221,55
					TOTAL GERAL:	R\$ 2.808,70

### 10.1. C4377 CABO EM PVC 1000V 2,5 mm<sup>2</sup> (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I8229	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 1,8600	R\$ 1,8972
					TOTAL Material:	R\$ 1,8972
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 16,7700	R\$ 1,8447
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 20,7700	R\$ 2,2847
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 4,1294
					VALOR:	R\$ 6,03
					VALOR TOTAL:	R\$ 2.894,40
					TOTAL GERAL:	R\$ 3.657,60

### 10.2. C0554 CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0374	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 2,6700	R\$ 2,7234
					TOTAL Material:	R\$ 2,7234
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 16,7700	R\$ 2,0124
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 20,7700	R\$ 2,4924
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 4,5048
					VALOR:	R\$ 7,23
					VALOR TOTAL:	R\$ 2.114,78
					TOTAL GERAL:	R\$ 2.673,45

### 10.3. C1197 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 5,4600	R\$ 6,0060
					TOTAL Material:	R\$ 6,0060
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 16,7700	R\$ 7,5465
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 20,7700	R\$ 9,3465

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>DATA :</b>	18/09/2023	<b>BDI :</b>	26,43%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CENTRO - CHORÓ/CE	ORSE	2023/07	111,93%	09/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DO CHORO - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	05/2021
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	08/2023

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,8930
--------------------	-------------

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 22,90</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 3.664,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 4.632,00</b>

### 10.4. C2484 TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2107	TOMADA 2POLOS E TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,4200
TOTAL Material:					R\$ 8,4200

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 16,7700
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 20,7700
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 10,8866

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 19,31</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.158,60</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 1.464,60</b>

### 10.5. C1479 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1263	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 13,4200
TOTAL Material:					R\$ 13,4200

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R\$ 16,7700
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R\$ 20,7700
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 13,8898

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 27,31</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 436,96</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 552,48</b>

### 10.6. C4798 LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 16W, REATOR ELETRÔNICO P/2X16W, FP DO CJ. 33W E FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9113	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, C/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 16W, REATOR ELETRÔNICO P/2X16W, FP DO CJ. 33W E FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 65,6000
TOTAL Material:					R\$ 65,6000

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 16,7700
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 20,7700
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 56,3100

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>DATA :</b> 18/09/2023	<b>BDI :</b> 26,43%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CENTRO - CHORÓ/CE	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DO CHORO - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	08/2023

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 121,91</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 4.144,94</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 5.240,42</b>

### 10.7. C1124 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11010	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 51,5100	R\$ 51,5100
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 51,5100</b>	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 16,7700	R\$ 15,0930
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 20,7700	R\$ 18,6930
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 33,7860</b>	

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 85,30</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 2.047,20</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 2.588,16</b>

### 10.8. C2077 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 32,3900	R\$ 32,3900
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 31,8600	R\$ 31,8600
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 26,3400	R\$ 26,3400
12412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 36,8700	R\$ 36,8700
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 127,4600</b>	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 16,7700	R\$ 20,1240
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 20,7700	R\$ 24,9240
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 45,0480</b>	

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 172,51</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 690,04</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 872,40</b>

### 10.9. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 1,9600	R\$ 23,5200
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,7600	R\$ 1,7600
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 10,2100	R\$ 10,2100
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,0200	R\$ 2,0200
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 9,5000	R\$ 0,9500
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 3,5000	R\$ 10,5000
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,6100	R\$ 2,6100
11181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 0,8200	R\$ 2,4600
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,2900	R\$ 22,2900

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>DATA :</b> 18/09/2023		<b>BDI :</b> 26,43%		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CENTRO - CHORÓ/CE	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DO CHORO - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	08/2023

11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,8800	R\$ 1,7600
					TOTAL Material:	R\$ 78,0800

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 16,7700	R\$ 50,3100
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 20,7700	R\$ 62,3100
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 15,5500	R\$ 38,8750
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 151,4950

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 229,58</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 11.019,84</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 13.932,48</b>

### 10.10. C2625 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00080000	R\$ 45,1600	R\$ 0,0361
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00030000	R\$ 39,2200	R\$ 0,0118
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,60000000	R\$ 2,9900	R\$ 4,7840
					TOTAL Material:	R\$ 4,8319

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 16,7700	R\$ 6,7080
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 20,3200	R\$ 8,1280
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 14,8360

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 19,67</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.986,67</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 2.511,87</b>

### 10.11. C4779 REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11179	FITA DE CALDEAÇÃO	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 3,0000	R\$ 4,5000
11503	MANTA BUTILICA. ESPESSURA 0.8MM	SEINFRA	M2	0,05490000	R\$ 56,1600	R\$ 3,0832
11596	PASTA PARA SOLDAR	SEINFRA	UN	0,00070000	R\$ 47,0800	R\$ 0,0330
11872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,00520000	R\$ 82,7300	R\$ 0,4302
19079	TUBO COBRE DE 5/8", FLEXÍVEL CLASSE 2	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 35,4000	R\$ 38,9400
					TOTAL Material:	R\$ 46,9864

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,34000000	R\$ 16,7700	R\$ 5,7018
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,34000000	R\$ 20,3200	R\$ 6,9088
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,6106

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 59,60</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 5.960,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 7.535,00</b>

### 10.12. C4778 REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	DATA : 18/09/2023	BDI : 26,43%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BAIRRO CENTRO - CHORÓ/CE	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DO CHORO - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	08/2023

### LIMPEZA (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1179	FITA DE CALDEAÇÃO	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 3,0000	R\$ 4,5000
I1503	MANTA BUTILICA. ESPESSURA 0.8MM	SEINFRA	M2	0,04390000	R\$ 56,1600	R\$ 2,4654
I1596	PASTA PARA SOLDAR	SEINFRA	UN	0,00060000	R\$ 47,0800	R\$ 0,0282
I1872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,00420000	R\$ 82,7300	R\$ 0,3475
I9082	TUBO COBRE DE 1/2", FLEXÍVEL CLASSE 2	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 28,4600	R\$ 31,3060
TOTAL Material:					R\$ 38,6471	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,33000000	R\$ 16,7700	R\$ 5,5341
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,33000000	R\$ 20,3200	R\$ 6,7056
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,2397	

VALOR:	R\$ 50,89
VALOR TOTAL:	R\$ 7.633,50
TOTAL GERAL:	R\$ 9.651,00

### 11.1. C3970 FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I8288	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 30,4000	R\$ 30,4000
TOTAL Material:					R\$ 30,4000	

VALOR:	R\$ 30,40
VALOR TOTAL:	R\$ 17.510,40
TOTAL GERAL:	R\$ 22.135,68

### 11.2. C0087 ANDAIME P/REVESTIMENTO DE FORROS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,13000000	R\$ 12,6100	R\$ 1,6393
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,02800000	R\$ 15,5400	R\$ 0,4351
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,08300000	R\$ 10,0100	R\$ 0,8308
TOTAL Material:					R\$ 2,9052	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 20,7700	R\$ 2,0770
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 15,5500	R\$ 3,1100
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,1870	

VALOR:	R\$ 8,09
VALOR TOTAL:	R\$ 4.659,84
TOTAL GERAL:	R\$ 5.892,48

### 11.3. 99054 ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA). AF\_05/2017\_PS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 25,51	R\$ 0,63



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>DATA :</b> 18/09/2023	<b>BDI :</b> 26,43%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CENTRO - CHORÓ/CE	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DO CHORO - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	08/2023

Código	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00003315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	SINAPI	KG	0,99640000	R\$ 0,83	R\$ 0,82
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	CENTO	0,03070000	R\$ 37,49	R\$ 1,15
00004812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,07400000	R\$ 11,66	R\$ 12,52
00005066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	SINAPI	KG	0,00370000	R\$ 19,03	R\$ 0,07
00020250	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	SINAPI	KG	0,00780000	R\$ 26,90	R\$ 0,20
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 15,39</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88269	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,07410000	R\$ 27,01	R\$ 29,01
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53710000	R\$ 20,46	R\$ 10,98
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 39,99</b>

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 55,38</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 6.091,80</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 7.702,20</b>

### 12.1. S02387 Quadro escolar em fórmica branca com moldura (m2)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	3,00000000	R\$ 3,70	R\$ 11,10
S10553	Encargos Complementares - Pintor	ORSE	h	1,50000000	R\$ 3,88	R\$ 5,82
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,50000000	R\$ 3,81	R\$ 9,53
<b>TOTAL Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 26,45</b>

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01338S	Chapa de laminado melaminico, liso brilhante, de *1,25 x 3,08* m, e = 0,8 mm	ORSE	m2	1,05000000	R\$ 62,14	R\$ 65,25
I01339S	Cola a base de resina sintetica para chapa de laminado melaminico	ORSE	kg	0,10000000	R\$ 62,30	R\$ 6,23
I00632	Compensado resinado 20mm - Madeirit ou similar	ORSE	m2	1,21000000	R\$ 68,76	R\$ 83,20
I03767S	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	ORSE	un	0,60000000	R\$ 0,83	R\$ 0,50
I01623	Moldura de madeira 10 x 1.5 cm	ORSE	m	4,00000000	R\$ 25,37	R\$ 101,48
I05067S	Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	ORSE	kg	0,20000000	R\$ 21,64	R\$ 4,33
I02424	Verniz poliuretano	ORSE	l	0,50000000	R\$ 29,72	R\$ 14,86
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 275,85</b>

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas (horista)	ORSE	h	3,00000000	R\$ 18,16	R\$ 54,48
I04783S	Pintor (horista)	ORSE	h	1,50000000	R\$ 18,16	R\$ 27,24
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	2,50000000	R\$ 12,72	R\$ 31,80
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 113,52</b>

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 415,78</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 14.968,08</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 18.924,12</b>

### 13.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>DATA :</b> 18/09/2023	<b>BDI :</b> 26,43%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CENTRO - CHORÓ/CE	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DO CHORO - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	08/2023

I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 15,5500	R\$ 10,8850
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,8850
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 10,88</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 9.367,68</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>R\$ 11.847,36</b>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>DATA :</b> 18/09/2023		<b>BDI :</b> 26,43%		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CENTRO - CHORÓ/CE	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DO CHORO - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	08/2023

### ADM ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (%)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,00689500	R\$ 5.868,92	R\$ 4.046,62
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,01056000	R\$ 14.514,46	R\$ 15.327,38
TOTAL Mão de Obra/100:						R\$ 193,74
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 193,74</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 19.374,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>R\$ 24.495,00</b>

### CM.55 PORTA TIPO PARANÁ (0,90 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CM.55	PORTA TIPO PARANÁ (0,90 x 2,10 m), COMPLETA	Composições	UN	1,00000000	R\$ 884,33	R\$ 884,33
TOTAL Geral:						R\$ 884,33
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 884,33</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 884,33</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>R\$ 1.118,06</b>

### CM.59 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034381	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,08000000	R\$ 397,66	R\$ 827,13
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	24,40000000	R\$ 0,25	R\$ 6,10
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,25000000	R\$ 27,85	R\$ 34,81
TOTAL Material:						R\$ 868,04

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,71000000	R\$ 20,77	R\$ 35,52
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,85000000	R\$ 15,55	R\$ 13,22
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 48,74
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 916,78</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 916,78</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>R\$ 1.159,08</b>



## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>DATA :</b>	18/09/2023	<b>BDI :</b>	26,43%	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CENTRO - CHORÓ/CE	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DO CHORO - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	08/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 29.552,34	100,00 %					100,00 %
			R\$ 29.552,34					R\$ 29.552,34
2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 24.495,00	20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %	100,00 %
			R\$ 4.899,00	R\$ 4.899,00	R\$ 4.899,00	R\$ 4.899,00	R\$ 4.899,00	R\$ 24.495,00
3	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	R\$ 45.103,03	100,00 %					100,00 %
			R\$ 45.103,03					R\$ 45.103,03
4	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	R\$ 344.115,34	30,00 %	30,00 %	30,00 %	10,00 %		100,00 %
			R\$ 103.234,60	R\$ 103.234,60	R\$ 103.234,60	R\$ 34.411,54		R\$ 344.115,34
5	PISOS	R\$ 155.653,65		30,00 %	20,00 %	20,00 %	30,00 %	100,00 %
				R\$ 46.696,10	R\$ 31.130,73	R\$ 31.130,73	R\$ 46.696,09	R\$ 155.653,65
6	PAREDES E REVESTIMENTOS	R\$ 247.854,20		50,00 %	30,00 %	20,00 %		100,00 %
				R\$ 123.927,10	R\$ 74.356,26	R\$ 49.570,84		R\$ 247.854,20
7	ESQUADRIAS	R\$ 66.159,98		30,00 %	20,00 %	20,00 %	30,00 %	100,00 %
				R\$ 19.847,99	R\$ 13.232,00	R\$ 13.232,00	R\$ 19.847,99	R\$ 66.159,98
8	PINTURA	R\$ 73.343,00			30,00 %	50,00 %	20,00 %	100,00 %
					R\$ 22.002,90	R\$ 36.671,50	R\$ 14.668,60	R\$ 73.343,00
9	COBERTA	R\$ 123.273,33			40,00 %	30,00 %	30,00 %	100,00 %
					R\$ 49.309,33	R\$ 36.982,00	R\$ 36.982,00	R\$ 123.273,33
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 55.311,46			70,00 %	30,00 %		100,00 %
					R\$ 38.718,02	R\$ 16.593,44		R\$ 55.311,46
11	FORRO	R\$ 35.730,36			40,00 %	30,00 %	30,00 %	100,00 %
					R\$ 14.292,14	R\$ 10.719,11	R\$ 10.719,11	R\$ 35.730,36
12	OUTROS	R\$ 18.924,12					100,00 %	100,00 %
							R\$ 18.924,12	R\$ 18.924,12
13	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 11.847,36		25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %	100,00 %
				R\$ 2.961,84	R\$ 2.961,84	R\$ 2.961,84	R\$ 2.961,84	R\$ 11.847,36
R\$ 1.231.363,17			R\$ 182.788,97	R\$ 301.566,63	R\$ 354.136,82	R\$ 237.172,00	R\$ 155.698,75	R\$
			R\$ 182.788,97	R\$ 484.355,60	R\$ 838.492,42	R\$ 1.075.664,42	R\$ 1.231.363,17	1.231.363,17

## COMPOSIÇÃO DO BDI



<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>DATA :</b> 18/09/2023	<b>BDI :</b> 26,43%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CENTRO - CHORÓ/CE	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DO CHORO - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	08/2023

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	4,00%
DF	Despesas financeiras	0,59%
R	Riscos	0,97%
	<b>TOTAL</b>	<b>5,56%</b>

	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	1,00%
L	Lucro	6,57%
	<b>TOTAL</b>	<b>7,57%</b>

<b>I</b>	<b>Impostos</b>	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	CPRB	4,50%
	<b>TOTAL</b>	<b>10,15%</b>

**BDI = 26,43%**

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>DATA :</b> 18/09/2023	<b>BDI :</b> 26,43%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CENTRO - CHORÓ/CE	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DO CHORO - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	08/2023

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feridos	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,66%
B4	13º Salário	10,86%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,45%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,65%	7,40%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>45,54%</b>	<b>17,11%</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,78%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	3,99%	3,06%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,13%	2,40%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%
	<b>TOTAL</b>	<b>12,41%</b>	<b>9,53%</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,76%	6,30%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,33%
	<b>TOTAL</b>	<b>17,18%</b>	<b>6,63%</b>

**A + B + C + D = 111,93% 70,07%**

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>DATA :</b> 18/09/2023		<b>BDI :</b> 26,43%		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CENTRO - CHORÓ/CE	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DO CHORO - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	08/2023

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,71%	6,73%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>44,41%</b>	<b>16,46%</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,85%	3,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>14,73%</b>	<b>11,38%</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46%	2,77%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>7,91%</b>	<b>3,12%</b>

**A + B + C + D = 83,85% 47,76%**

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>DATA :</b> 18/09/2023	<b>BDI :</b> 26,43%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO CENTRO - CHORÓ/CE	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DO CHORO - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	08/2023

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>48,36%</b>	<b>19,04%</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70%</b>	<b>8,09%</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80%	7,01%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
	<b>TOTAL</b>	<b>18,29%</b>	<b>7,38%</b>

**A + B + C + D = 114,15% 71,31%**